



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		19	
Casa Civil.....	1	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	21	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	22	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	22	31
Secretaria de Estado de Educação.....	6	24	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	25	33
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	27	37
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9		40
Secretaria de Estado de Comunicação.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		29	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10	29	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	30	42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	30	
Secretaria de Estado de Turismo.....			43
Controladoria Geral.....		30	43
Defensoria Pública.....		30	44
Procuradoria-Geral.....	18	30	
Tribunal de Contas.....	18		44
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o inciso VII do artigo 3º e o inciso IX do artigo 4º, ambos do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 12 do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020.

Considerando a necessidade de manter a cadeia de suprimentos e serviços essenciais à coletividade mesmo em momento de crise;

Considerando as discussões no âmbito do Grupo Executivo COVID-19 de comunicação com o setor produtivo instituído pelo Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020;

Considerando as recomendações das autoridades de saúde do Distrito Federal; e

Considerando a autorização do funcionamento de toda cadeia produtiva do segmento de veículos automotores, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º Permitir, exclusivamente, quanto ao inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, o acesso aos clubes recreativos dos proprietários de veículos automotores que se encontrem dentro da área de marinas, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º É considerado veículo automotor, para efeito do disposto no inciso IX do artigo 4º do Decreto nº 40.583, de 2020, o veículo autopropulsado, que se locomove por seus próprios meios, o que envolve as aeronaves, as embarcações marítimas e os veículos terrestres.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 172, de 08 de outubro de 2019, publicada no do DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 10, o ato que instaurou o chamamento público para celebração de acordo de cooperação com organização da sociedade civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 52, de 25 de março de 2020, republicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 11, em atendimento à Circular SEI nº 84/2020 - SEGOV/SECID (38628099), pertencente ao Processo: 04018-00000567/2020-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a responsabilização pelos créditos tributários, inscritos ou não na dívida ativa do Distrito Federal, e pelos créditos não tributários inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica de direito privado resultante de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente, e

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 1.116, 1.118 e 1.119 do Código Civil, no processo de incorporação, a incorporada, além de ser extinta, terá seus direitos e obrigações absorvidos pela incorporadora;

CONSIDERANDO que os artigos 219 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, seguem o mesmo entendimento do Código Civil;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 132 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 28, inciso V, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, fica atribuída a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto e acréscimos legais devidos pelo contribuinte ou responsável a pessoa jurídica de direito privado resultante de fusão, transformação, cisão ou incorporação, pelo montante devido pelas pessoas jurídicas originárias ou derivadas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 78 a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, o Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento dessa Lei, respeitadas as condições e normas legais relativas ao imposto;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Súmula 554 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, que disciplina o controle administrativo de legalidade nos procedimentos de inscrição de

créditos de qualquer natureza na dívida ativa do Distrito Federal e de sua respectiva cobrança judicial;

CONSIDERANDO que, de acordo com entendimento sedimentado no AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1701748 – SP, (i) a empresa sucessora responde pela dívida da empresa sucedida, nos termos do art. 132 do CTN (cf. também a Súmula 554/STJ: "Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão"); e (ii) não é necessária a alteração do ato de lançamento quando o fato gerador ocorreu depois da incorporação e o lançamento foi realizado contra o contribuinte/responsável originário, na hipótese em que a incorporação não foi devidamente comunicada ao fisco;

CONSIDERANDO que, de acordo com entendimento sedimentado no AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1775466 – SP, a incorporadora recebe tanto o ativo como o passivo da empresa incorporada, torna-se automaticamente responsável também pelas dívidas tributárias da extinta empresa, diante da aplicação do instituto da responsabilidade por sucessão, expressamente prevista nos arts. 130 a 133 do CTN, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a responsabilização pelos débitos tributários, inscritos ou não na dívida ativa do Distrito Federal, e pelos débitos não tributários inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, nos casos de pessoas jurídicas de direito privado resultantes de fusão, transformação ou incorporação de outras ou em outras.

Art. 2º A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos débitos tributários, inscritos ou não na dívida ativa, e pelos débitos não tributários inscritos na dívida ativa, devidos até a data do ato pela pessoa jurídica de direito privado fusionada, transformada ou incorporada.

Art. 3º As inscrições em dívida ativa nas quais constem empresas fusionadas, transformadas ou incorporadas como principais responsáveis deverão ser alteradas para incluir as empresas que resultaram da respectiva fusão, transformação ou incorporação como corresponsáveis, observados o § 8º do art. 2º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e a Súmula 392 do STJ.

Art. 4º Nas novas inscrições em dívida ativa das empresas fusionadas, transformadas ou incorporadas, nos termos do art. 132 do CTN, deverão constar como corresponsáveis as empresas que resultaram da respectiva fusão, transformação ou incorporação.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal comunicará à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal as sucessões empresariais havidas no curso da execução fiscal.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 003/2020

Recorrente: STAR ONE S.A. no Advogado(a): ALBERT RABÊLO LIMOEIRO OAB/DF 21.718 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS STAR ONE S.A., irredigida com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por maioria de votos, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 445/2015 (Acórdão nº 229/2018), bem como no julgamento dos Embargos de Declaração, (Acórdão nº 216/2019) processo fiscal Nº 0040-005779/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 34978050 FL. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03 de fevereiro de 2020 (doc. SEI 34978050). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 24 de março de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 017/2020

Recorrentes: RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP Advogado(a): GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR EMARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO OAB/DF 21.069, respectivamente Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: SEEC/SUREC/COTRI/GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA – EPP, irredigidos com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 0128-000276/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 547/2016, interpuseram, via procuradores habilitados (mandatos inclusos fls. 82 e doc. SEI 38753058), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de janeiro de 2020 (doc. SEI 34068645 e 34050067) respectivamente. Consta-se que o apelo interposto por RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (doc. SEI 34068645) é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 13 de dezembro de 2019 (doc. SEI 33724578), evidenciando-se, assim, a inobservância art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. Assim, DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. Consta-se, contudo, que o apelo impetrado por GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP (doc. SEI 34050067) é tempestivo, eis que a ciência da decisão ocorreu em 16 de dezembro de 2019 (doc. SEI 33724156). 2. Assim, RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 4. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 021/2020

Recorrente: NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA Advogado: LEÔNIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO OAB/DF 18.272 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 0128-001921/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 420/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI36229858 FL. 29), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de setembro de 2019 (doc. SEI28002225). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 037/2020 - SEI/DF

Recurrent: PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: MORIELE CAMILA FACIOLI OAB/RS 108.662 Processo: 00040-00000583/2020-81 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, §2º da mesma lei. 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 141/2019 - SEI/DF (*)

Recorrente: BONASA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DF Processo: 00040-00012541/2019-50 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de recadastramento para usufruto de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha os autos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, aduzidos de Recurso de Jurisdição Voluntária, interposto pela interessada, com fulcro no artigo 103, do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011.

2. Publique-se e restitua-se à Conselheira Relatora.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 07/10/2019 pag. 03

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 142/2019 - SEI/DF (*)

Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado(a): REGINA PAULA SILVA MELLO RUGGIERO OAB 113209/SP Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DF Processo: 00040-00010563/2019-85 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, recurso do contribuinte ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 84, §2º, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e restitua-se ao Cons. Relator.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 191, de 7/10/2019 pag. 03

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 28-11-2019 NIRE: 53300006032 CNPJ: 33.850.686/0001-69

Em 28-11-2019, às 20h, na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Diretor-Presidente do BRB, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 33.850.686/0001-69 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte) – nesta Capital, às 20 horas do dia 28 de novembro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição do Diretor de Controle; b) Eleição do Diretor de Controle; c) Designação de Diretor para responder pela Presidência. Brasília-DF, 11 de novembro de 2019. DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR Diretor de Controle, respondendo pela Presidência. ” Terminada a leitura, passou-se à alínea “a” da Ordem do Dia: Consoante artigo 8º, inciso III, do Estatuto Social, a Assembleia destituiu o senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.770 - SSP/DF, expedida em 02-05-1988, e do CPF nº 524.104.711-53, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900 do cargo de Diretor de Controle da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., deliberando pela sua permanência no cargo até a efetiva posse do seu substituto. Passando à alínea “b” da Ordem do Dia: Considerando a verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação do postulante ao cargo de Diretor conforme registrado na ata da 081ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 28-11-2019, o Presidente da Sessão, submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto

Social da BRB-DTVM, como, também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, elegeu, o senhor ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, escriturário, portador do CPF nº 052.908.847-93 e da Carteira de Identidade nº 11.343.612-5 - DIC/RJ, expedida em 16-04-2015, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para ocupar o cargo de Diretor de Controle da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O eleito cumprirá o restante do mandato 2017/2020, que se estenderá até a investidura no cargo do novo administrador eleito, conforme estabelece o art. 21, §1º do Estatuto Social. Prosseguindo, passou-se à alínea “c” da Ordem do Dia: a Assembleia, levando em consideração a destituição do senhor Dario Oswaldo Garcia Júnior, designou a Diretora Administrativa, Financeira e de Serviços, senhora Alexsandra Camelo Braga, para a partir da presente data, e cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Presidência da BRB-DTVM. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Diretor-Presidente do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Carlos Antônio Vieira Fernandes diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1375798 em 13/04/2020 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Nire 53300006032 e protocolo DFN2034427095-09/04/2020. Autenticação: B1E9A6ECE2F4C4E7AEA2DBCBCCD1A391648A96. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/025.198-8 e o código de segurança 1p6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Cria o Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e em atendimento ao Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, republicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo Único: o objetivo do Comitê é propor e conduzir estratégias de integração para as ações de atenção e de vigilância à saúde nos territórios para o enfrentamento da Covid-19, baseado em tecnologias digitais e infraestrutura de suporte às pessoas e aos estabelecimentos de saúde da SES/DF.

Art 2º Designar como representantes os seguintes membros da SES-DF, sob a coordenação do primeiro:

I- Subsecretário da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

II- Diretor do Laboratório Central do Distrito Federal - LACEN/DF;

III- Subsecretário da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;

IV- Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS; e

V- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP.

Art 3º A SES/DF atuará em parceria com as seguintes Instituições, as quais comporão o Comitê:

I- Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF;

II- Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;

III- Universidade de Brasília - UnB;

Art. 4º Compete ao Comitê:

I- Coordenar as ações de apoio científico para o estabelecimento das estratégias no âmbito da SES/DF e do IGES/DF no enfrentamento à Covid-19;

II- Apoiar ações de contenção da disseminação da Covid-19 nos territórios;

III- Supervisionar as infraestruturas de integração e o uso de informações e inteligência epidemiológica no enfrentamento da Covid-19;

IV- Orientar a alocação de suporte técnico e material às unidades de saúde.

Art. 5º A participação no Comitê Científico Operacional de Estratégias de Enfrentamento à COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta o fluxo de trabalho dos Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676/2001, considerando a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com vistas a uniformizar os procedimentos internos para formalização de parcerias sem transferência de recursos financeiros, envolvendo a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art.1º Esta Instrução dispõe sobre o fluxo de trabalho dos Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres que não prevejam repasses financeiros, celebrados com órgãos da União, Estados e DF, com Universidades e estabelecimentos de ensino, bem como com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto nesta Instrução para os acordos cujo objeto seja o desenvolvimento de atividades nas estruturas orgânicas da SES/DF e entidades vinculadas, em que a FEPECS atue na condição de interveniente.

Art.2º A Unidade Administrativa interessada na formalização de Acordo de Cooperação com o instrumento TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, no qual não haja repasse de recursos financeiros, deverá iniciar processo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações descrevendo os elementos de identificação e detalhamento do objeto, a forma de trabalho, as partes interessadas, o objetivo do pretendido ajuste, o cronograma de execução e os resultados esperados, que será encaminhado para aprovação da Diretoria Executiva - DE/FEPECS.

§1º. No caso de proposta de Acordo de Cooperação iniciado por outro órgão público ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, o eventual interessado deverá apresentar inicialmente ofício de solicitação de formalização de Acordo de Cooperação, que será dirigido a área técnica ou principal unidade interessada, que emitirá despacho informando preliminarmente se há interesse na formulação.

§2º O ofício de que trata o parágrafo anterior, deverá deixar claro que não haverá repasses financeiros, além de constar:

- os objetivos propostos;
- as justificativas cabíveis à proposta;
- os locais em que se pretende executar o objeto;
- a mensuração dos quantitativos que envolvem a proposta;
- e os resultados esperados.

§3º Cabe à Unidade interessada a consulta sobre a existência de processos com mesmo objeto, com vistas a evitar duplicidade de informações e parcerias.

§4º No caso do parágrafo primeiro deste artigo, o prosseguimento do acordo depende da manifestação favorável por parte do Secretário de Estado de Saúde ou autoridade por ele indicada.

Art. 3º. Em caso de aprovação pela Diretoria Executiva, a área interessada deverá preencher: a minuta do Termo de Cooperação Técnica constante no anexo II com a identificação das partes, objeto e obrigações; e a minuta do respectivo Plano de Trabalho constante no anexo IV, além de juntar aos autos toda a documentação de habilitação.

§1º Após o preenchimento do Plano de Trabalho, a unidade técnica deverá encaminhar à Instituição interessada para apreciação e aprovação.

Art. 4º A habilitação do órgão público ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, no que couber, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- comprovante de endereço da sede;
- Documentação do representante legal;
- Procuração;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de que não emprega menor de idade.

§1º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

§2º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a parte interessada será notificada para regularizar a documentação em prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

§3º A comprovação de registro em cadastro constituído com as exigências de habilitação deverá ser levado em conta para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 5º Após cumprimento do disposto nos artigos anteriores, a área interessada deverá emitir despacho informando a entrega da proposta e a respectiva habilitação da parte interessada.

Art. 6º Na sequência, o Processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da FEPECS para análise da minuta de acordo, do cumprimento das exigências de habilitação e emissão de parecer acerca da viabilidade jurídica da formalização do ajuste.

Parágrafo Único. Havendo recomendações jurídicas exaradas por despacho da Procuradoria Jurídica/FEPECS, o processo será restituído à área interessada para

realização das adequações apontadas.

Art. 7º. Cumpridas as exigências jurídicas e formais, a Procuradoria Jurídica/FEPECS emitirá Parecer contendo as minutas do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Anexo II, e do extrato de publicação e encaminhará os autos à Diretoria Executiva - DE/FEPECS para as providências necessárias a assinatura das partes e publicação.

Art. 8º Uma vez assinado o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão adotadas as providências relativas à publicação do extrato, que será realizada nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com o respectivo registro na PROJUR, e a publicação da ordem de serviço de designação dos executores para acompanhamento do Ajuste na Imprensa Oficial, após a indicação dos servidores por parte da área interessada.

Art. 9º Os processos serão encaminhados ao executor titular e suplente para acompanhamento.

Parágrafo Único. Com antecedência de 90 (noventa) dias do término da vigência do ajuste, o executor deverá providenciar junto aos setores interessados as tratativas sobre o interesse na prorrogação do ajuste ou subscrição de novo instrumento.

Art. 10º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

ANEXO I - CHECK-LIST

Check-List - Acordos de Cooperação				
item	Descrição/Fundamentação	Presente	Ausente	Não se aplica
1.	Processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF). Portaria nº 459/2016-SEPLAG; Art. 2º da Instrução.			
2.	Ofício da instituição interessada com o encaminhamento das razões da celebração do Termo. Art. 2º, §1º e 2º da Instrução.			
3.	Nota Técnica com a descrição dos elementos do Acordo e o objetivos pretendidos. Art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º, art. 4º, § 2º e art 5º a Instrução, art. 116, §1º, I, II, III e VI da Lei nº 8.666/93.			
4.	Aprovação da Diretoria Executiva. Art. 3º da Instrução.			
5.	Manifestação favorável do Secretário de Estado de Saúde ou autoridade por ele indicada. Art. 2º, §1º e 4º da Instrução.			
6.	Minuta do Acordo de Cooperação elaborado pela unidade técnica conforme. Art. 3º da Instrução.			
7.	Aprovação do Plano de Trabalho. Art. 3º, §1º da Instrução, art. 116, §1º da Lei nº 8.666/93.			
8.	Cópia da documentação pessoal do representante legal que assinará o Termo(RG e CPF). Art. 4º, c, da Instrução.			
9.	Cópia do estatuto registrado e suas alterações. Art. 4º, a, da Instrução.			
10.	Comprovante de endereço. Art. 4º, b, da Instrução.			
11.	Documentação do representante legal. Art. 4º, c, da Instrução.			
12.	Procuração. Art. 4º, d, da Instrução.			
13.	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Art. 4º, e, da Instrução.			
14.	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Art. 4º, f, da Instrução.			
15.	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal Art. 4º, g, da Instrução.			
16.	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. Art. 4º, h, da Instrução.			
17.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Art. 4º, i, da Instrução.			
18.	Declaração de não emprego de menor de idade. Art. 4º, j, da Instrução.			
19.	Parecer Jurídico PROJUR. Art. 6º e 7º da Instrução.			
20.	Subscrição e assinatura pelos interessados. Art. 7º da Instrução.			
21.	Designação dos Executores para fiel acompanhamento. Art. 7º da Instrução.			
22.	Publicação e Registro do Acordo Art. 8º e 9º da Instrução.			

ANEXO II - MINUTA DO ACORDO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/[ANO]

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E XXXXXXX, OBJETIVANDO XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco B - 1º Andar - Sala 159, Brasília-DF, doravante denominada SES-DF, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 42.870.921/0001-93, com sede no SMHN, quadra 03, conjunto A Bloco I, Brasília-DF, doravante denominada FEPECS, representadas neste ato por XXXXX, (nacionalidade, profissão, residência), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX SSP/DF e do CPF nº XXXXXX, na qualidade de Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS, nomeado(a) pelo Decreto XXXXX e a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito (público ou privado), (com ou sem fins Lucrativos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, com sede em XXXXX, XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, respeitando a Lei nº 8.666/1993, objetivando mútua cooperação, conforme trâmites do processo SEI-GDF nº XXXXXXXXXX, e que reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto [DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO OU DAS ATIVIDADES], a ser executado no [LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas correspondentes as atividades de cada partícipe correrão por conta dos respectivos recursos ou dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até [DATA QUE CONFIGURE PRAZO DE VIGÊNCIA INFERIOR A 60 MESES].

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a [INDICAR LIMITE, QUE DEVERÁ SER INFERIOR A SESENTA MESES].

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à Instituição interessada.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades da FEPECS:

[DISCRIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O TIPO DE ACORDO, O ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADES PARA SUA EXECUÇÃO]

5.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, de acordo com o disposto no Decreto Distrital [INDICAR NÚMERO/ANO] e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação que funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

5.1.2 - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a instituição com antecedência em relação à data da visita;

5.1.3 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: [DESCRIÇÃO DE FORMA DE DIVULGAÇÃO DA PARCERIA JÁ CONSENSUADA ENTRE OS PARTÍCIPES];

5.2 - São responsabilidades da Instituição:

[DISCRIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O TIPO DE ACORDO, AS TAREFAS E RESPONSABILIDADES PARA SEU DESENVOLVIMENTO]

5.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, no Decreto Distrital [INDICAR NÚMERO/ANO] e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.2.2 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, inclusive por: [DESCRIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA A GARANTIA DO ALCANCE DO INTERESSE PÚBLICO NO CASO CONCRETO];

5.2.3 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

5.2.4 - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

5.2.5 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle

interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.6 - apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de [NÚMERO DEFINIDO CONFORME O CASO CONCRETO] dias após o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação.

6.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

6.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto no Decreto Distrital [INDICAR NÚMERO/ANO] ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à Instituição, garantida prévia defesa, as sanções previstas nas decretos distritais que regem o tipo de acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

8.1 - Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO].

8.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento de normas específicas setoriais, garantida à Instituição parceira a oportunidade de defesa.

8.3 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DOS EXECUTORES

As partes designarão, posteriormente, os executores para o presente Termo.

5.2 Além de suas atribuições regimentais, caberá aos executores:

[DESCREVER AS RESPONSABILIDADES DOS EXECUTORES PARA O CASO CONCRETO];

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, ____ de [MÊS] de [ANO].

Assinaturas

ANEXO III - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/[ANO] QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E XXXXXXX, OBJETIVANDO XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco B - 1º Andar - Sala 159, Brasília-DF, doravante denominada SES-DF, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 04.287.092/0001-93, com sede no SMHN, quadra 03, conjunto A Bloco I, Brasília-DF, doravante denominada FEPECS, representadas neste ato por XXXXX, nacionalidade, profissão, residente e domiciliada no endereço XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX SSP/DF e do CPF nº XXXXXX, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS, nomeado pelo Decreto XXXXX e a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito (público ou privado), (com ou sem fins Lucrativos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, com sede em XXXXX, XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, respeitando a Lei nº 8.666/1993, objetivando mútua cooperação, conforme trâmites do processo SEI-GDF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO [INDICAR ACORDO DE COOPERAÇÃO], mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica [INDICAR NÚMERO E ANO] até [INDICAR DATA], cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, até o 5º dia útil do mês subsequentes ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, ____ de [MÊS] de [ANO].

Assinaturas

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

() Pesquisa () Curso de Pós- Graduação () Atividade de Extensão () Ensino de Graduação

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

() Acordo de Cooperação () Protocolo de Intenções () Outro

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				C.N.P.J 00.394.700/0001-08	
Endereço SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 Edifício FEPECS					
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70710-907	Telefone XXXXXXXXXX	UG / Cód. Gestão XXXXXX	
Nome do Representante Legal XXXXXXXXXX				CPF: XXXXXXXXXX	
CI / Órgão Exp. / Emissão: XXXXXXXXXX	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		Função: XXXXXXXXXX	Matrícula: XXXXXXXXXXXX	
e-mail:					
Interveniente: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				C.N.P.J 04.287.092/0001-93	
Endereço SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 Edifício FEPECS					
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70710-907	Telefone XXXXXX	UG / Cód. Gestão XXXXXX	
Nome do Representante Legal XXXXXXXXXX				CPF: xxxxxxxxxx	
CI / Órgão Exp. / Emissão XXXXXX	Cargo: PRESIDENTE DA FEPECS		Função: XXXXXX	Matrícula: XXXXXX	
e-mail:					

4 – DADOS CADASTRAIS DO PARTICÍPE

Tipo () Público () Privado	2 – Nome / Razão Social		3 - CNPJ		
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro)					
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone	(DDD) Fax	
Nome do representante legal				CPF	
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo			

5 - OUTROS PARTICÍPEIS

Tipo () Público () Privado	2 – Nome / Razão Social		3 - CNPJ		
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro)					
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone	(DDD) Fax	
Nome do representante legal				CPF	
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo			

6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto NOME DO PROJETO	Período de Execução	
	Início Data da assinatura	Término Após quantidade de meses/anos da assinatura
Objetivo		
Justificativa do Projeto		
Resultados Esperados (descrever sucintamente)		

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
				Exemplo: Mês 1	Exemplo: Mês 3

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURAS DOS PARTICÍPEIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 34/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 00080.00153051/2018-82, resolve:

Art. 1º Credenciar o Colégio Sursum Corda, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2024, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 189/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 35/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0084.000391/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, o Colégio Pró-Futuro, situado na QNB 10 Lotes 11/13, Taguatinga -Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Vieira Cristo Ltda. com sede no mesmo endereço.

- Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a II do citado parecer.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de atuação e instrução do citado processo.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 36/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00084.000618/2017, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escola EICCA, situada na QNP 26, Conjunto H, Lotes 10 e 21, Ceilândia -Distrito Federal, mantida pela EICCA -Educação Infantil Cristã Crescendo e Aprendendo Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 2 de fevereiro de 2008 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que proceda a imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições educacionais credenciadas.

Art. 4º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação que oriente a instituição quanto à transferência dos estudantes, o recolhimento do acervo e a comunicação aos pais e/ou responsáveis.

Art. 5º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o envio do citado parecer, após homologação, aos demais órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2020

Processo: 00080.00153051/2018-82. Interessado: COLÉGIO SURSUM CORDA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00153051/2018-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 34/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar o Colégio Sursum Corda, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, situado na Rua 12, Chácara 309, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Sursum Corda Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 189/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 00084.000618/2017. Interessado: ESCOLA EICCA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00084.000618/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 36/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento da Escola EICCA, situada na QNP 26, Conjunto H, Lotes 10 e 21, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela EICCA - Educação Infantil Cristã Crescendo e Aprendendo Ltda., com sede no mesmo endereço; b) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 2 de fevereiro de 2008 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que proceda a imediata transferência dos estudantes irregularmente matriculados para instituições educacionais credenciadas; d) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação que oriente a instituição quanto à transferência dos estudantes, o recolhimento do acervo e a comunicação aos pais e/ou responsáveis; e) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o envio do presente parecer, após homologação, aos demais órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal para a adoção das medidas pertinentes; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Processo: 0084.000391/2017. Interessado: COLÉGIO PRÓ-FUTURO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0084.000391/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 35/2020-CEDF, de 31 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da

educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, o Colégio Pró-Futuro, situado na QNB 10 Lotes 11/13, Taguatinga -Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Vieira Cristo Ltda. com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a II do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de atuação e instrução do presente processo.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0199, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Gama, Samambaia e Recanto das Emas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Gama, Samambaia e Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0195, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas, Ceilândia e São Sebastião.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas, Ceilândia e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0197, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0204, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 480.000.522/2015; 464.000.367/2015; 470.000.039/2014; 080.007.304/2007; 080.006.412/2013; 462.000.622/2017; 462.000.423/2014; 080.006.412/2013; 080.000.719/2009; 473.000.236/2017; 473.000.236/2017; 080.011.149/2009; 470.000.016/2014; 480.000.108/2016; 468.000.114/2016; 080.003.114/2011; 468.000.172/2014; 468.000.429/2017; 472.000.121/2016; 470.000.286/2017, por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 084.000.428/2013, por 90 (noventa) dias, a contar de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 14 de abril de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 149 (38618587) – CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 012/2018 – SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de abril de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 288, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre os requisitos para seleção dos idosos para participar do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, anexo, do Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do art. 32 do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer os requisitos para seleção dos idosos cadastrados para participar do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”, que visa oferecer hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para pessoas que se encontrem em vulnerabilidade social, sob risco de contaminação, buscando a prevenção da COVID-19, pelo período de até 3 meses.

Art. 2º Serão selecionados os idosos que cumprirem os seguintes requisitos:

I – Ter 60 anos (completados até a data da publicação do edital) ou mais; II – Residir no Distrito Federal;

III – Morar em domicílio onde não seja possível o isolamento domiciliar e/ou que esteja compartilhando moradia com pessoas infectadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus e impossibilitado de se manter em isolamento social;

IV – Ser de baixa renda, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

V – Ter capacidade de autocuidado e autonomia para locomoção, bem como capacidade para realizar sua própria higiene pessoal e de fazer, sem dificuldades e sem ajuda, todas as atividades de vida diária;

VI – Não apresentar febre e/ou sintomas respiratórios compatíveis com da COVID-19; VII – Quando testado para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, tenha resultado negativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2420 SÉRIE D**

Notifica-se a Sra. DALVA GOMES DE CASTRO, que no dia 15 de janeiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2420, Série D, por contrariar o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1426 SÉRIE D

Notifica-se o estabelecimento COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA Ltda., que no dia 28 de dezembro de 2019, foi lavrado Auto de Infração nº 1426, Série D, por contrariar o disposto no artigo 267, inciso VIII, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 38.381/2018. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1873 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. CLEUVAIR CANDIDO DE ANDRADE, que no dia 27 de dezembro de 2019, na Seagri/Rio Preto, foi lavrado Auto de Infração nº 1873, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1893 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JOÃO APARECIDO FILHO, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Rio Preto, foi lavrado Auto de Infração nº 1893, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1903 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRE, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 1903, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1905 SÉRIE D

Notifica-se a Sra. DIVINA ANTÔNIA DA SILVA, que no dia 15 de janeiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 1905, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2430 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IGOR AMADEU XAVIER RIBEIRO, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2430, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2437 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. IGOR ALEXANDRE COPETTI, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2437, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2438 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. ELEUISON DE JESUS BRITO DELAGADO, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2438, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2440 SÉRIE D

Notifica-se a Sra. JOANITA SILVA PACHECO, que no dia 5 de fevereiro de 2020, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2440, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei 5.224 de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5041 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. JOEL GOMES SANTANA, que no dia 7 de fevereiro de 2020, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 5041, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Lei 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos IV e VIII, Decreto nº 36.589/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I da Portaria nº 30/2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Ad referendum nº 01/2020 do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 33, ONDE SE LÊ:

NOME DO SOLICITANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Agropecuária Barra Alta ME	00072-00004104/2019-02

LEIA-SE:

NOME DO SOLICITANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Agropecuária Barra Alta Ltda Me	00072-00004104/2019-02

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

Da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural Distrito Federal - CTCAG/FDR.

No dia primeiro de abril do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta e nove minutos, via sistema SEI, convocada pelo Coordenador Edson Rohden, iniciou-se a segunda Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR/DF, com a finalidade de deliberar sobre o projeto de financiamento de atividade rural, no valor de R\$ 149.964,00, (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), pleiteada pela AVIFRAN - AVICULTURA FRANCESA LTDA, CNPJ: 02.245.089/0001-82, localizada na Área Isolada nº 03, Pipiripau, Taquara - Planaltina/DF; processo: 00072-00001034/2020-66, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, com vistas à aquisição milho e farelo de soja para fabricação de ração para aves de granja. Foram convocados para participarem da Reunião os Membros da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves - SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Jair Moraes Tostes - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Milton Amauri Brito Machado - CEASA/DF. Por telefone o Coordenador explicou a cada um dos Membros que a Reunião ocorreria via SEI, em virtude do período de quarentena decretado pelo Governo do Distrito Federal, motivado pelo COVID-19, devendo ser evitadas Reuniões presenciais e, que a urgência em analisar o projeto se justifica pela necessidade da Empresa adquirir alimento para as aves neste período de escassez de

recursos financeiros motivados também pela COVID-19. Solicitou aos Membros se aterem, especialmente, em analisar as questões técnicas, econômicas, financeiras e ambientais inerentes ao projeto, pois, a análise das demais documentações está a cargo da Secretaria Executiva do FDR. Esclareceu ainda que, a relatoria do projeto estava a cargo do membro Paulo Ricardo da Silva Borges e se possível, os Membros da Câmara Técnica deveriam apresentar suas decisões até o encerramento da Reunião prevista para as dezessete horas do dia dois de abril de dois mil e vinte. Considerando a necessidade de mais tempo para que os membros da Câmara Técnica se manifestem a respeito do projeto, o Coordenador da Câmara Técnica decidiu postergar o encerramento da Reunião para às dezessete horas do dia seis de abril de dois mil e vinte. O Relator do Projeto Paulo Ricardo da Silva emitiu Parecer Favorável, id. 37946084, sendo o seu voto acompanhado pelo Membro Zilçon Roberto Vinhal, id. 38186452 e manifestações contrárias à aprovação do projeto pelos Membros José Luiz Guerra Neves e Jair Moraes Tostes, id. 38013280 e id. 38038790, respectivamente. Considerando o empate na decisão dos Membros da Câmara Técnica, a urgência em proferir o resultado e que até o final do expediente do dia seis de abril de dois mil e vinte o Membro da Câmara Técnica Milton Amaury não havia se manifestado a respeito do projeto, o Coordenador da Câmara Técnica DECIDIU SOBRESTAR o pleito para que o Técnico Responsável reformule o Projeto conforme as recomendações contidas na manifestação, id. 38013280, já mencionada aqui, devendo o projeto retornar a Câmara Técnica para nova análise. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às dezessete horas, do dia seis de abril de dois mil e vinte, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden/SEAGRI-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Jair Moraes Tostes/EMATER-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF e Zilçon Roberto Vinhal/EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3431ª; Realizada em: 15/04/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001088/2000; Interessado: FISIOTERAPIA JULIANA LTDA - Decisão nº: 224/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa FISIOTERAPIA JULIANA LTDA, CNPJ nº 01.759.280/0001-89, visando à aquisição do imóvel nº 507271-9, denominado Lote 13, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 63/2018 (Retificado), no Parecer Técnico nº 360/2018, retificado pelo Parecer nº 64/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 231/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016.

SESSÃO: 3431ª; Realizada em: 15/04/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001745/2000; Interessado: YASMIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - Decisão nº: 228/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) rerratificar a Decisão nº 255/2019, de 29/05/2019, para ajuste de sua alínea "a", que passa a ter a seguinte redação: "a. autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Yasmim Produtos Alimentícios Eireli - ME, CNPJ nº 37.122.058/0001-18, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 493598-5, denominado Lote 25, Conjunto "A", Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, com área de terreno de: 769,100 m², e área máxima de construção de: 1.538,200 m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 3º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital 4.269 de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 534/2017 - COPEP/DF, de 21/08/2018, retificada conforme publicação no DODF nº 196, de 19/09/2014;" b) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 255/2019 - DIRET, de 29/05/2019.

SESSÃO: 3431ª; Realizada em: 15/04/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000121/2008; Interessado: BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Decisão nº: 226/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Bico de Ouro Comércio e Indústria de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ nº

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 169ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/02/2020. 2. Processos para Deliberação. 2.1 Processo nº: 04005000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília – Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto – PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Márcio Faria Junior – SDE Carolina Baima Cavalcanti – IAB/DF. 2.2 Processo nº: 0030-001405/1997 (NÃO DELIBERADO). Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão do cidade de Santa Maria – RA XV – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997. Relatores: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR. 2.3 Processo nº: 00390-00004754/2019-92 (NÃO DELIBERADO). Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH. Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto. Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF. 2.4 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 (NÃO DELIBERADO). Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro – RA XXVIII – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS Júnia Maria Bittencourt Alves Lima – ÚNICA/DF 3. Processos para Distribuição 3.1 Processos nº: 00132-00002343/2018-31 e 0132-001507/2014 Assunto: Deliberação quanto a convalidação do plano de ocupação urbanístico aprovado em desacordo com a PUR 154/98 voltado para a expedição de Alvará de Construção referente ao imóvel situado na QS-05, Rua 310, Lote 03, unidades 08 e 15, do Condomínio Castelo 1, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a reunião. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros: Explicitou que a designação não saiu em tempo hábil no Diário Oficial para essa reunião, mas que na próxima será dado posse aos novos Conselheiros. Prosseguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 169ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/02/2020: Sem modificações a respectiva ata foi considerada aprovada. Antes de seguir ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1 Processo nº: 04005000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, representada pela empresa BIOTIC S/A Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília – Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto – PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Márcio Faria Junior – SDE Carolina Baima Cavalcanti – IAB/DF: Expôs que se trata de um projeto de grande importância no contexto de todo o Distrito Federal, acrescentou que seria a primeira vez que o CONPLAN analisa um processo dentro de uma nova competência, que foi atribuída pela LUOS, que definiu atribuições específicas para lotes extensos. O Senhor Willamy Mamede, arquiteto e urbanista da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP deu início a sua apresentação, informou que fariam a contextualização do Parque Tecnológico enquanto empreendimento, com os andamentos e as decisões que foram tomadas e informou que o Senhor Bruno Ávila Eça de Matos faria o detalhamento quanto a solução urbanística. afirmou que o Parque Tecnológico visa a junção de vários empreendimentos relativos à tecnologia e inovação, em busca do desenvolvimento de atividades rentáveis e com potencial alavancagem da matriz econômica de forma regional. Reforçou que será criado um ambiente de inovação e empreendedorismo nos setores que essencialmente fazem a conexão do Governo. O Senhor João Veloso, economista da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, apresentou a classificação dos incentivos como infraestrutura e serviços básicos, e dos diversos incentivos específicos, como a possibilidade de desenvolver tecnologias, produtos e busca de mercado. Quanto aos benefícios fiscais para a instalação, expôs que se trata de uma prática comum de Parque Tecnológico, com uma política de subvenção, facilitação de acesso a recursos, e a tentativa de instalação de algumas zonas de livre comércio posteriormente. O Senhor Bruno Ávila Eça de Matos, arquiteto da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP deu início a sua apresentação quanto a concepção do projeto, em se tratando de um projeto de urbanismo que está registrado e edificado. Quanto ao processo de implantação, expôs o seu contexto normativo, que o lote foi criado na URBE 052/09, com o projeto aprovado no CONPLAN, aprovado por Decreto e registrado no ano de 2009. afirmou que as quadras têm o potencial construtivo maior, se forem levadas em consideração as questões de altura. O Secretário Mateus Oliveira passou a palavra ao Conselheiro Márcio Faria Junior, relator conjunto com a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, para prosseguimento ao relatório. O Conselheiro Márcio Faria Júnior, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, passou a leitura do relato, agradecendo o apoio do CONPLAN, da TERRACAP e da SEDUH, e ao Biotic, que forneceu todas as informações necessárias à relatoria. Após a leitura do relatório, informou que com base na farta documentação

acostada aos autos do Processo nº 04005-0000019/2019-11 e 04005-0000186/2019-62, “encaminhamos o voto pela aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Solo Parque Tecnológico de Brasília – Biotic, situado no lote 1 do Projeto de Urbanismo URB-MDE 52/2009, Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa DO Plano Piloto RA-I, por atender as diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e nas demais normas urbanísticas de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília vigente”. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF, que informou que o projeto foi amplamente discutido em conjunto com os interessados, que culminaram nas recomendações para o desenvolvimento futuro e inserção urbana do projeto na cidade e no contexto de desenvolvimento da saída norte. Passando a leitura das recomendações. A recomendação nº 1: “que seja instituído o Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH-DF, Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB-DF, Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE-DF, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER-DF e a Empresa Biotic S/A para elaboração de estratégia de desenvolvimento orientado para o transporte sustentável, voltado à promoção de intervenções destinadas a promoção da mobilidade urbana ao empreendimento Biotic e outros ora aprovados ou previstos para essa região. Assim como adequar o posicionamento da estação do BRT Norte, que atenderá ao parque”. Recomendação nº 2: “que a Biotic S/A inclua no Plano de Uso e Ocupação do Solo Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, garantias para o uso de até 25% do potencial construtivo do lote para o uso residencial multifamiliar, o que reduzirá deslocamentos e gerará um bairro multifuncional com melhor urbanidade e mais adequado à implantação de estratégia DOTs”. Recomendação nº 3: “que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, SEDUH, em colaboração com a Biotic S/A elabore a estratégia de fomento ou implantação de espaços deliving labs e inovações urbanas centradas no cidadão”. Em ato contínuo o Secretário Mateus Oliveira parabenizou os relatores e a apresentação feita pela Biotic. Ressaltou a aprovação das novas poligonais das regiões administrativas, e que o Biotic está dentro da Região Administrativa do Lago Norte, não mais da Região Administrativa do Plano Piloto. Abriu as inscrições para manifestações dos presentes. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, externou contentamento quanto ao projeto, acrescentou que é necessário se pensar em cidades multifuncionais com seus múltiplos usos, assim como transporte e mobilidade ativa. afirmou quanto a necessidade de o projeto contemplar a implantação do conjunto pensado primeiro o ponto de vista topográfico, com a construção de ruas e calçadas, e a posterioria construção das edificações. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, parabenizou a todos os participantes do processo. afirmou quanto a necessidade de haver uma visão mais ampla da ocupação, e uma apreensão maior quanto ao planejamento de Brasília. Questionou o uso de palavras de modismos como cidade ou bairro inteligente. Pontuou a ausência de um estudo do impacto sobre a região com uma topografia particular da adequação das águas. Apontou a participação de arquitetos ou profissionais estrangeiros no projeto, afirmou que há bons profissionais no Brasil, e podem ser selecionados a partir de concursos. Quanto a questão de transporte, salientou a necessidade de buscar outras modalidades de transporte, incentivando-as com a criação de ciclovias. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, explicitou que há dificuldades a serem superadas quanto a questão da implantação de ciclovias em Brasília. Informou que um técnico da Subsecretaria de Planejamento será designado para acompanhar o projeto. Agradeceu o apoio prestado pela SEDUH quanto a publicação do projeto do Veículo Leve sob Trilhos - VLT, da W3 Sul e Norte, Aeroporto. Comunicou a realização de audiência pública, no dia 27 de março, para colhimento de contribuições, que poderão ser incorporadas no projeto. O Senhor João Veloso, TERRACAP, reforçou que o projeto foi pensado, considerando a sustentabilidade e a integração social, quanto a forma de captação de recurso utilizando fundo de investimento, informou que estão em busca da certificação do projeto como um ativo a SG, sendo ambientalmente sustentável, e relevante quanto a questão social e a governança. Acrescentou que o projeto será implantado em fases, sendo a primeira fase de infraestrutura. O Conselheiro Márcio Faria Júnior complementou informando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), colocou à disposição um projeto para financiamento dos fundos verdes, sem contrapartida, inicialmente de 300 mil dólares, em conjunto com o Governo integrado, com um prazo de concepção do projeto de no prazo 30 dias, para que possa ser executado em oito meses. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO-DF, parabenizou a equipe pelo desenvolvimento do projeto. Quanto as recomendações apresentadas, sugeriu que na recomendação nº 1, seja incluído a participação da Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para que haja uma conciliação destes setores. Pontuou quanto a possibilidade de haver dificuldades quanto ao alvará de funcionamento das atividades em se tratando da diferenciação de usos no térreo e em pavimento superior. Externou contentamento quanto a implantação do projeto. O Secretário Mateus Oliveira acatou a sugestão de inclusão da CEB, CAESB e NOVACAP na recomendação nº 1. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF, parabenizou os relatores e a equipe da Biotic, responsável pela elaboração do projeto. Pontuou quanto a questão da

implantação da acessibilidade e da topografia, anteriormente citados, assim como a questão sustentável, alertando para que sejam observados os problemas existentes em projetos já implantados, evitando a sua recorrência futuramente. Questionou como a TERRACAP irá viabilizar a venda dos empreendimentos. Ao que o Senhor Secretário Mateus Oliveira respondeu que o a intenção não é vender frações ideais, explicou quanto a existência de uma estratégia de comercialização. O Senhor Hamilton Lourenço Filho, Diretor Técnico da TERRACAP complementou afirmando que não há parcelamento e, portanto, a TERRACAP não fará a venda dos lotes. Explicitou que todo o projeto de infraestrutura será tratado dentro do lote. Quanto a questão da drenagem, informou que o estudo está em desenvolvimento. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, registrou a qualidade dos relatos. Questionou qual a população prevista para o local. Pontuou quanto a necessidade de pensar no tráfego da população que irá prestar serviços e a população que acessa a área em função das atividades do núcleo. Sugestou que o projeto qualifique a valoração da cobertura de vegetação nativa, visando ter o mínimo impacto na cobertura no decorrer da implantação do projeto. Ao analisar os dados do projeto, explicitou que a mobilidade interna ficará prejudicada, afirmando que a centralização ou a determinação do melhor ponto de localização em função do uso do transporte é importante para viabilizar o transporte público. Interpelou sobre a questão da coleta do lixo, sugerindo que seja apresentada no projeto proposta para a questão dos rejeitos. Por fim, ressaltou a agregação de qualidade feita pelos relatores. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, Conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, com relação às respostas sobre o número de residentes, número de habitantes e de fluantes, solicitou que a equipe fizesse os esclarecimentos. Em relação à qualidade das obras, explicitou que a preocupação será repassada à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO. O Senhor Hamilton Lourenço Filho respondeu que a expectativa é que sejam um total de 8 a 10 mil pessoas, entre estudantes, trabalhadores, pesquisadores, professores e trabalhadores de comércio, que vão circular pela área. Quanto ao residencial, informou que seria em torno de 2 mil pessoas, considerando a recomendação de 25% da área destinada à residência. Em relação a questão dos projetos de instalação, informou que será desenvolvido a partir da aprovação, dentro dos critérios de sustentabilidade do lote, incluindo a coleta de resíduos e em conjunto com a CEB e CAESB. Quanto à questão da mobilidade, expôs que consta nas recomendações que seja destinado um eixo para transporte sustentável. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, reiterou o pedido para que sejam consideradas determinantes as diretrizes do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE. Em relação ao plano de uso e ocupação, afirmou a necessidade de enfrentar de forma preventiva o risco de escassez ao impermeabilizar demasiadamente o solo ou gerar um volume de escoamento superficial em excesso, comprometendo a quantidade e qualidade nos pontos de manancial de captação. Sugeriu o acréscimo de uma recomendação para que os projetos considerem as diretrizes do ZEE para a área, particularmente sobre o manejo de águas pluviais e cobertura vegetal. Em relação a questão da locação de pessoas ou locação das atividades que serão expressas nos projetos executivos do uso econômico da área, quanto ao manejo, explicitou que se trata de um dos elementos mais importantes para tratar a sustentabilidade. Em face à vocação no tocante ao Biotic, afirmou que se trata de biotecnologia e Tecnologia de Informação - T.I., ressaltou quanto a manipulação de biomateriais, que requer descarte especial, sugerindo que seja desenvolvido um zoneamento da saúde pública em geral. Parabenizou aos relatores pela apresentação do projeto. O Secretário Mateus Oliveira memorou sua fala inicial, afirmando que o projeto em discussão não se trata de aprovação de um parcelamento do solo ou de um licenciamento ambiental, que já aconteceu previamente, sendo definido com as suas condicionantes, se tratando apenas de definição de uma ocupação em um lote já existente, que deverá observar todas as condicionantes ambientais e que a infraestrutura deverá obedecer também ao que foi contemplado nas aprovações do parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti ressaltou que existe uma previsão de multiplicação de pessoas na área com o decorrer dos anos, e que é necessário observar as questões de água, de transporte e em formas de salvaguardar a gentrificação que deve acontecer nos próximos anos com as novas frentes imobiliárias. Externou a preocupação de que na revisão do PDOT seja agregado um plano estratégico de transportes, mantendo o Eixo Norte como um eixo fundamental. O Secretário Mateus Oliveira propôs a suspensão da reunião e a retomada, na quinta-feira seguinte, para continuidade aos demais itens de pauta. Sugestão acatada pelo Colegiado. O Conselheiro Valterson da Silva, representante da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, parabenizou a Terracap pelo projeto. Pontuou a questão de cota de soleira e topografia com um apelo a TERRACAP, para que capacite seus técnicos para que possam resolver os problemas a longo prazo. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA-DF, sugeriu ao CONPLAN, que todo projeto de grande extensão que gerem impacto, sejam frias as consultas à população, resguardando os envolvidos nos projetos. O Secretário Mateus Oliveira seguiu a votação do voto com as recomendações já existentes, nº 1, 2 e 3, considerando a recomendação de inclusão da CEB, CAESB e NOVACAP no Grupo de Trabalho e a recomendação 4 com a seguinte redação: que os projetos considerem as diretrizes da Lei 6.269 de 2019 ZEE-DF para esta área, particularmente manejo de águas pluviais e gestão da vegetação nativa, de forma a prevenir e mitigar a perda de recarga, o aumento do escoamento superficial e o impacto a Unidade Hidrográfica Bananal. Colocou em regime de votação o processo do Subitem 2.1, nº 04005-000019/2019-11, Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, representada pela empresa subsidiária Bioética S/A, Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília,

Biotic, lote 1, do Projeto de Urbanismo URB-MDE 052/2009, Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto, Região Administrativa atualmente do Lago Norte, Relatores: Márcio Faria Júnior - SDE, Carolina Baima Cavalcanti - IAB. Sendo o voto na forma da apresentação do relato e voto dos Conselheiros relatores, e com as quatro recomendações previstas. Votação: registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhum de abstenção. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas pontuou a participação da equipe da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico - SCUB, em especial a Senhora Juliana Carvalho, pela contribuição para o avanço da conceituação dos fundamentos do Plano de Ocupação. Parabenizou a todas as mulheres pelo trabalho e empenho dedicados na Secretaria. O Secretário Mateus Oliveira reforçou que os processos referente aos itens 2.2, 2.3 e 2.4 foram postergados para a segunda sessão, a ser realizada na quinta-feira seguinte, dia 19 de março de 2020, no mesmo horário e local. Prosseguiu ao Item 3. Processos para Distribuição 3.1 Processos nº: 00132-00002343/2018-31 e 0132-001507/2014 Assunto: Deliberação quanto a convalidação do plano de ocupação urbanístico aprovado em desacordo com a PUR 154/98 voltado para a expedição de Alvará de Construção referente ao imóvel situado na QS-05, Rua 310, Lote 03, unidades 08 e 15, do Condomínio Castelo 1, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF: Explicitou que houve o entendimento de que se trata de análise de questões relativas a parâmetros urbanístico que deveriam vir ao CONPLAN, porém, averigou-se a necessidade de aprofundamento nos estudos, para que o relator possa ter condições de fazer a avaliação. Acrescentou que será distribuído na próxima reunião. Informou que há um processo extra pauta, que trata do projeto de regularização de Sobradinho 2, Condomínio Vivendas Beija-Flor, processo nº 0030006812/1995. Sendo definida a correlataria aos Conselheiros Thiago Vinícius Pinheiro da Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI e Vilmar Angelo Rodrigues, representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI. Seguiu ao Item 4. Assuntos Gerais: o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos - ASMORAR informou que protocolo dois documentos, o primeiro sobre a infraestrutura da Quadra 119 de Santa Maria, solicitando que seja encaminhado a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF, para que tome as providências cabíveis. Quanto ao segundo documento, informou se tratar de solicitação de desenvolvimento de estudo na área da Quadra 419, que é correlata a Quadra 119, para averiguar se a área pode ser distribuída para associações e cooperativas. A Conselheira Júnia Bittencourt Alves Lima chamou a atenção da Secretaria a respeito de divulgações de vídeos e mensagens, a respeito da aprovação do Quinhão 16, que afirmou ser um transtorno para o Jardim Botânico. Afirmou quanto a necessidade de conhecimento de que os Conselheiros estão sendo atacados pela aprovação do projeto, que foi deferido preenchendo todos os requisitos. O Secretário Mateus Oliveira esclareceu que, por parte da SEDUH, há a total tranquilidade por se tratar de um parcelamento do solo que foi submetido a todas as etapas estabelecidas, cumprindo todos os requisitos legais, incluindo a aprovação do CONPLAN. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison sugeriu que sejam esclarecidos os atos que o Governo tem adotado com relação à questão da *Coronavírus*, para nortear as decisões que a administração pública adotou recentemente. O Secretário Mateus Oliveira informou que iriam aguardar mais informações e novas divulgações oficiais. O Conselheiro Ovídio Maia Filho sugeriu que seja apresentado ao Governo a necessidade de que haja uma área de comunicação mais atuante, que consiga transmitir para a população os trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da sociedade. O Secretário Mateus Oliveira ressaltou a dificuldade quanto a verba de publicidade, por se tratarem de campanhas maiores que um plano de comunicação. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, colocou as assessorias das entidades da ADEMI à disposição para a elaboração de texto com argumentos consistentes, mantendo a incumbência de divulgá-lo. Prosseguiu ao Item 5. Encerramento: A Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do CONPLAN foi suspensa até a próxima sessão pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício;
 GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH, THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG. Ata aprovada na 171ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado
 Presidente em exercício

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA -

2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia dois de abril do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.558 de 24 de março de 2020, por videoconferência, foi aberta a Segunda Sessão da Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Posse de Conselheiros designados no DODF nº 49, de 13 de março de 2020. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 170ª Reunião Ordinária – 1ª sessão, realizada no dia 12/03/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo n.º 00390-00004754/2019-92, Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH. Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto) RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto. Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF. 2.2 Processo n.º: 0030-001405/1997 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria – RA XV – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997. Relatore: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR. 2.3 Processo n.º: 00390-00001273/2018-44 Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro – RA XXVIII – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS Júnia Maria Bittencourt Alves Lima – ÚNICA/DF. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros designados no DODF nº 49, de 13 de março de 2020: Empossado os membros Bartolomeu Rodrigues da Silva, como representante titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC; Gutenberg Tosatte Gomes, como representante titular da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL; Hamilton Lourenço Filho, como representante suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Izidio Santos Junior, como representante titular da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Luciano Carvalho de Oliveira, como representante titular da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - SO. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Relatou que os trabalhos desempenhados pela Secretaria vem sendo realizados e no Colegiado, a missão de realizar as reuniões por videoconferência, de modo a manter o ritmo dos trabalhos, especialmente, obras, equipamentos de saúde, parcelamentos do solo e regularizações, porque há uma visão clara do Governo, que uma das formas de minimizar os impactos causados pela pandemia, especialmente na questão do emprego, que se consiga manter o ritmo de obras, tanto públicas quanto particulares. Informou sobre a publicação do Decreto n.º 40.558 de 24/03/2020, que promoveu a alteração na regulamentação do Código de Obras, simplificando a aprovação de projetos de arquitetura de equipamentos públicos. Informou também a publicação da Portaria da SEDUH nº 34 de 27/03/2020, que institui força tarefa, como incentivo para a conclusão dos trabalhos da LUOS. Passou ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 170ª Reunião Ordinária – 1ª sessão, realizada no dia 12/03/2020: O Secretário Mateus Oliveira suspendeu a apreciação da ata, para aprovação única da 1ª e 2ª sessão ao final. Seguiu ao Item 2. Processos para Deliberação. 2.1 Processo n.º: 00390-00004754/2019-92 Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH. Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 – Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto. Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF. O Secretário Mateus Oliveira informou que as apresentações foram encaminhadas previamente de modo que os Conselheiros pudessem realizar a análise, solicitando que o relator fosse diretamente ao voto ou apresentasse pontos importantes do seu relato. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, após apresentação do relato, esclareceu que o projeto traz inseguranças quanto a necessidade e o benefício do tamanho do engenho publicitário para o interesse público, dada sua duvidosa contribuição para a paisagem da cidade em seu eixo mais nobre, propondo que se reduzam as dimensões do engenho para o tamanho médio de 3,5 por 3 metros, afirmando ser um meio termo adequado ao contexto em que o edifício se insere, prosseguindo para a leitura do voto: “Dada a discussão, voto pelo revisão da proposta de alteração da legislação, vetando a aplicação de letreiros grandes no eixo monumental. Deixo como sugestões para deliberação do conselho: 1. a possibilidade de emprego do engenho publicitário de tamanho médio 2. a autorização da construção de dois engenhos publicitários nesse lote, em vez de um, visando abarcar ambos os sentidos da via lindeira”. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu pela apresentação do relato e abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal -

SINDUSCON-DF, concordou com as ponderações relativas ao tamanho dos painéis existentes na região central, e questionou a motivação para a escolha de uma moderação no tamanho do painel ao invés da não existência. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo respondeu que houve o entendimento de que o letreiro terá alguma utilidade do ponto de vista prático, assegurando que não ultrapasse o tamanho permitido com relação à rua e permitindo que o letreiro seja instalado para atender a função a que ele se propõe. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, Conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pontuou em relação ao Plano Diretor de Publicidade, que há uma lei específica para engenhos publicitários dentro do Distrito Federal e que o Conselheiro Pedro de Almeida Grilo considerou o diâmetro mais adequado de acordo com o objeto definido no Plano. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou se há a previsão de dois engenhos na legislação, pontuou se no caso em questão poderiam tratar da área equivalente. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo afirmou que a sugestão é que seja redigida uma nova redação adequando para a mudança de Lei, mantendo a mesma necessidade de aprovação pelos órgãos competentes. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que colocassem em deliberação a aprovação da proposta apresentada em relação a implantação de dois engenhos, abrindo a possibilidade de votação também para a implantação de um ou dois engenhos. Afirmou que se a aprovação for no sentido de possibilitar a implantação dos dois engenhos, a autorização do segundo deverá ter a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva, representante da SECEC, se posicionou favoravelmente a implantação dos dois engenhos, destacando a necessidade de transmitir informativos no corredor cultural da área. O Secretário Mateus Oliveira colocou em regime de votação o processo que trata da alteração do Plano Diretor de Publicidade, relativo ao engenho publicitário com a do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com a proposta de não aprovar a proposta original, aprovando o engenho de porte médio, e dando a possibilidade de um segundo engenho publicitário, neste respectivo caso sujeito a parecer favorável do IPHAN. Encaminhamento: APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00004754/2019-92, pela revisão da proposta de alteração da legislação, vetando a aplicação de letreiros grandes no eixo monumental, e como sugestões para deliberação do Conselho, a possibilidade de emprego do engenho publicitário de tamanho médio e a autorização da construção de dois engenhos publicitários nesse lote, em vez de um, visando abarcar ambos os sentidos da via lindeira. VOTAÇÃO: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. O Secretário Mateus Oliveira seguiu ao Subitem 2.2 Processo n.º: 0030-001405/1997 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria – RA XV – Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997. Relatores: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR: O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores – ASMORAR, fez uma concisa leitura do relato. Informou que na década de 90 foi elaborado um Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, para expansão do Núcleo Habitacional Santa Maria, e explicitou que foi concluído que a área não apresenta nenhum impeditivo da ordem física para a aprovação do parcelamento. Acrescentou que a ocupação consolidada desde 97 foi implantada conforme o projeto do Governo, que foi realizada e atualizada conforme a legislação vigente e que a área do parcelamento não apresenta problemas fundiários, de acordo com os documentos apresentados no Diário Oficial da TERRACAP. Afirmou que a implantação do núcleo habitacional de Santa Maria foi autorizada pelo estudo de ecologia e meio ambiente, por meio de licença de instalação e a regularização proposta permitirá o registro das 2.580 unidades imobiliárias em cartório, com todos os beneficiários. Prosseguiu a leitura do voto: “Voto favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico, URB-MDE NGB 15/2020, de regularização da expansão da cidade de Santa Maria, RA-XIII quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitando os motivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e observadas as normas supervenientes”. O Conselheiro Gutenberg Tosatte Gomes, representante do DF-Legal, questionou se as quadras mencionadas estavam totalmente ou parcialmente ocupadas e também se os tipos de construções estão sendo considerados no projeto de regularização. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira respondeu que estão totalmente ocupadas por moradores e indicou que o Item 34 dispõe sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, contendo todas as informações a respeito do questionamento. O Secretário Mateus Oliveira complementou afirmando que do ponto de vista das ocupações, a aprovação visa a criação das unidades imobiliárias com base em um projeto de urbanismo que considerou a ocupação existente. Acrescentou que o projeto de regularização, ao seguir o rito de aprovação no CONPLAN, não estão sendo validadas as construções existentes, apenas a definição dos parâmetros urbanísticos e usos para os lotes que estão em processo de criação. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, SEDUH, afirmou que a definição dos usos foi feita de acordo com a metodologia da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira agradeceu a todos. Referindo-se ao Senhor Wellington Luiz de Souza Silva, Presidente e representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, informou que encaminhou o Ofício 013, da quadra 519, que dispõe sobre a possibilidade do custeio da infraestrutura da QR 119 em Santa Maria, pelo Estado e também por terceiros, e também sobre o Ofício 012, da ASMORAR, solicitando que seja analisada a possibilidade de transformação das quadras 119, 419, de Santa Maria, para ser distribuído para cooperativas. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou pela

apresentação abrindo a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva, se comprometeu a analisar o processo de forma célere. O Conselheiro Irving Martins Silveira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/DF, informou sobre a aprovação do plano de manejo do Parque Ecológico de Santa Maria, aprovado pela Instrução Normativa nº 6 de 18 de março de 2020, sendo um trabalho realizado pela Diretoria de Implantação de Unidade de Conservação do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Após as manifestações, o Secretário Mateus Oliveira colocou o relato em regime de VOTAÇÃO: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. O Secretário Mateus Oliveira Prosseguiu ao Subitem 2.3 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro – RA XXVIII – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico. Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – SERINS e Júnia Maria Bittencourt Alves Lima – ÚNICA/DF: A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA/DF, dando início a apresentação técnica do processo, pontuou que faria de forma concisa e afirmou que o objetivo do projeto é pela configuração urbana e criação de um parcelamento novo, com a formação de três condomínios urbanísticos destinados a uso residencial exclusivo na categoria multifamiliar de tipologia de casas, fundamentado na Lei Complementar 710/2005, que trata de projetos urbanísticos com diretrizes especiais para unidades autônomas, e, além disso, o empreendimento apresenta novos lotes destinados à área comercial, prestação de serviço institucional e lote destinado à institucional, bem como lotes destinados a equipamento público. Apresentou o histórico do processo. Prosseguiu a leitura do voto: *“Pelas razões expedidas nesse relatório, votamos no sentido que seja aprovado o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Maria do Socorro, Processo 003900001274/2018-99, a ser implantado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-RAXXVII, consubstanciado na URB-016/20, MDE-016/20, NGB-16/20, quando atender as normas vigentes e aos estudos realizados”*. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS-DF, parabenizou a conselheira pelo relato detalhado e esclarecedor. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, informou que estava tendo problemas com internet e por mensagem solicitou obter informações sobre o número de habitantes previsto, referência sobre a mobilidade ativa e as suas conexões com o transporte público. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima informou quanto a situação viária, que não foi mencionada por entender que se trata de um parcelamento de condomínio, sendo uma área fechada, afirmou que os técnicos responsáveis pela apresentação poderiam fazer o esclarecimento ao Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison. Em relação a população atendida, explicitou que foi mencionada, sendo a população máxima de 652 habitantes por hectare, e 198 domicílios, com área comercial, uma área de equipamentos e a área residencial, formada por três condomínios. A Senhora Teresa Lodder, Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH, apresentou a situação do sistema viário da região, em adicional, informou que as ciclovias estão previstas em todas as vias do parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti externou incômodo em relação as três unidades menores dos quatro hectares, que mantém o impacto urbano e ambiental, e por se tratar de um parcelamento único, ainda que de três condomínios de tamanho menor, afirmou ser equivocada decisão de dispensa do EIV para os parcelamentos, solicitou informações em relação ao novo cronograma da Lei de Loteamentos Fechados. O Secretário Mateus Oliveira expôs que não se trata de uma dispensa de qualquer tipo de avaliação, e sim o entendimento conjunto de que são outros instrumentos aptos a analisar os impactos de parcelamento de solo, e não o EIV como um instrumento apropriado para o tipo de situação citada *a priori*. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira questionou se haveria a possibilidade de destinação de uma porcentagem da área para as associações e cooperativas. Ao que o Secretário Mateus Oliveira respondeu que é um tema que está em discussão nas políticas habitacionais de modo geral, com um instrumento que determine que parte dos lotes devam ser destinados a provimento habitacional. Complementou afirmando que estão dispostos a discutir o assunto, entretanto, as decisões deverão vir acompanhadas de alteração da legislação. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo reforçou a preocupação colocada pela Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, que diz respeito a forma de construção da cidade como um todo, enaltecendo a iniciativa coletiva do Conselho e de outros setores, em aumentar o nível de regularidade do território. Afirmou que deve haver diferenciação entre os condomínios murados existentes e os condomínios novos em processo de aprovação. Afirmou que no urbanístico contemporâneo estaria representada a intenção de evitar ao máximo essas aprovações. O Secretário Mateus Oliveira expressou que há preocupações em relação a questão do fechamento dos condomínios, entretanto, informou sobre o PLC de loteamento fechado, de acesso

controlado em condomínio de lotes, a minuta proposta, que reflete cinco audiências realizadas no ano anterior, e em decorrência do agravamento da pandemia teve que ser interrompida a audiência já convocada. Sugeriu a realização de uma reunião extraordinária para que façam uma apresentação prévia ao CONPLAN. O Conselheiro José Roberto Gomes da Silva, representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF, agradeceu a toda equipe pela condução dos trabalhos. Questionou em relação ao parcelamento, que não foram apresentadas um detalhamento das notificações de empresas públicas, com o cronograma de implantação e a respeito do impacto ambiental na área. Concordeu com a sugestão de convocação de uma extraordinária para esclarecimentos quanto ao projeto. O Secretário Mateus Oliveira informou sobre a página dentro do site da SEDUH, que contém todos os arquivos referentes as audiências públicas do PLC sobre loteamentos fechados. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, externou preocupação quanto a relação das residências de interesse social, com as demais residências e as atividades do mercado formal, e informou que estão em discussão conjunta entre a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF e SINDUSCON, para a elaboração de um modelo moderno e eficiente para estas relações. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima expressou que na sua apresentação foram ressaltadas questões essenciais, como as questões voltadas a TERRACAP, a mobilidade, ao licenciamento, e principalmente por se tratar de área em que há impacto ambiental, medidas mitigadoras de danos ambientais. Pontuou quanto a futura lei de fechamentos, que seja implantado o quanto antes para que haja um dispositivo legal para regulamentar definitivamente a questão. O Secretário Mateus Oliveira colocou o processo em regime VOTAÇÃO: Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) votos de abstenção dos Conselheiros José Roberto Gomes da Silva - Representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II – ASMUVIRF, Ricardo Trevisan – representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, Pedro de Almeida Grilo – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e Carolina Baima Cavalcanti – representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF. Prosseguiu ao Subitem 3. Assuntos Gerais: Informou que de sua parte não haveria assuntos gerais, e que serão analisadas as próximas pautas do CONPLAN, e a apresentação do projeto de lei de loteamentos fechados será feita em uma reunião ordinária. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti pontuou sobre a minuta da LUOS que está sendo discutida na Câmara Técnica, questionando qual seria o prazo final para o envio de contribuições. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas informou que as contribuições serão recebidas até o dia 07 de abril, para que possam compilar e sistematizar todas as contribuições, com a realização de mais duas reuniões da Câmara Técnica, e após a finalização do Projeto de Lei, será feito o encaminhamento aos Conselheiros da Câmara Técnica, para que possam finalizar até o dia 30 de abril, convocando a audiência pública em seguida. Solicitou a confirmação do calendário da próxima reunião do CONPLAN. O Secretário Mateus Oliveira explicitou que a reunião ordinária vai acontecer no dia 16 de abril, uma reunião extraordinária para o dia 23. Acrescentou que será comunicada após a avaliação da pauta. O Conselheiro Gutemberg Tosatte Gomes informou que o DF-Legal está funcionando de forma regular, inclusive no atendimento ao público. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz parabenizou pela condução da reunião. Informou quanto a campanha para arrecadar insumos para o combate da pandemia, afirmou que estão viabilizando outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os servidores da Saúde. Solicitou a colaboração de todos e agradeceu aos que contribuíram. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas a pedido do Secretário de Cultura, Senhor Bartolomeu Rodrigues, solicitou que, em 21 de abril, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa irá proclamar todos os brasileiros a cantarem parabéns para Brasília. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira agradeceu a todos. Informou que a Associação de Movimentos Organizados Por Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal está fazendo doação de cestas básicas. Acrescentou que irá encaminhar através do Sistema Eletrônico de Informações SEI, documento a respeito do parcelamento para interesse social. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, registrou que, em função da pandemia, a Secretaria não conseguiu apresentar para o CONPLAN, preliminarmente, os estudos consolidados do Veículo Leve sobre Trilhos -VLT. Afirmou que irão promover uma audiência pública por videoconferência, pelo YouTube, a ser realizada no dia 14, às 10h da manhã. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti sugeriu em relação aos encaminhamentos da data da próxima reunião, que a extraordinária fosse feita no dia 23, na quinta-feira seguinte a reunião ordinária, para a apresentação do PLC. Agradeceu publicamente o apoio da SEDUH, em relação a iniciativa para abrigamento de população vulnerável durante o período de Pandemia. O Secretário Mateus Oliveira solicitou ao Conselheiro Luiz Felipe Cardoso para que encaminhe o *link* da audiência pública, possibilitando a divulgação pelo canal de comunicação dos Conselheiros, para que possam acompanhar. Parabenizou e

agradeceu a todos os Conselheiros pela participação. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Segunda Sessão da Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente – CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente – SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente – IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente – ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG. Ata aprovada na 171ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 06/2020 - 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 171ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 16 de abril de 2020, DECIDE:

Processo nº: 030-006812/1995

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A

Assunto: Condomínio Vivendas Beija-Flor, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Relatores: Thiago Vinicius Pinheiro da Silva – CACI e Vilmar Ângelo Rodrigues – SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 030-006812/1995, que trata do Projeto de parcelamento denominado Condomínio Vivendas Beija-Flor, Memorial Descritivo - MDE 085/09 - Res. Beija-Flor (17835930), Memorial Descritivo - QDUI - Res. Beija-Flor (17836016), Projeto - Planta URB 085/09 - dwg (17837269), localizado na Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, no Parecer Técnico 100 (37371753) e no Termo de Compromisso (37227786), uma vez que restam atendidos os parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 08/2018 (37375000).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS

PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso I do art. 22 e da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando a necessidade de instituição de estrutura de governança e gestão de riscos, como preconizado no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, no âmbito da Adasa.

CAPÍTULO I

FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Considerando as especificidades da Agência, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance será implementada por meio do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos e do Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da Adasa.

Art. 3º. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, terá as seguintes atribuições:

Supervisionar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controle interno;

Supervisionar a promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controle interno;

Zelar pela aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e ao atendimento do interesse público;

Supervisionar a promoção da integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

Supervisionar a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

Aprovar e emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

Art. 4º. O Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, terá as seguintes atribuições:

Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento, no âmbito da Adasa, em consonância com a aprovação do Comitê;

Promover o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a atuação da Agência em suas áreas de competência;

Propor diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na Adasa;

Propor o método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e supervisionar a implementação dos controles internos da gestão;

Propor recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos, compliance e dos controles internos; e

Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, será composto pela Diretoria Colegiada da Adasa, e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos será composto pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE, Superintendência de Administração e Finanças - SAF, Assessoria Jurídica Legislativa - AJL, Assessoria da Diretoria - ASS e Gabinete - GAB.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º. Considerando as especificidades da Adasa, conferidas pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, terá reuniões trimestrais e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, terá reuniões bimestrais.

Seção I

Das reuniões

Art. 7º. As reuniões do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, poderão ocorrer de maneira concomitante com as reuniões da Diretoria Colegiada da Adasa, tendo suas pautas incluídas na Reunião Administrativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, o Diretor Presidente da Adasa poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que seja observado o quórum mínimo de três Diretores.

Seção II

Das deliberações

Art. 8º. As deliberações do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, serão aprovadas por maioria simples, considerando o quórum mínimo de três Diretores, sendo necessária a presença do Diretor Presidente ou do seu substituto legal.

Art. 9º. As matérias deliberadas e decididas pelo Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos terão efeito vinculante para toda a Adasa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso I do art. 22 e da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada da Adasa, e considerando a necessidade de instituição da Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance, resolve:

Art.1º Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria, a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

ANEXO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE, NO ÂMBITO DA ADASA

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Adasa. A Política de que trata esta Portaria visa o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, com vistas a apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis na Agência.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Adasa, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a Agência, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) - indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de governança pública.

Art. 3º. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da Adasa será composto pelos membros da Diretoria Colegiada, e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, será composto por representantes da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL, da Assessoria da Diretoria - ASS e do Gabinete - GAB.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 4º - A Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance da Adasa observará os seguintes princípios:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência;

VI - prestação de contas e responsabilidade;

VII - agregação de valor e proteção do ambiente institucional;

VIII - confiança e transparência nos processos organizacionais;

IX - subsídio à tomada de decisões;

X - dinamismo, interatividade e capacidade de reação a mudanças; e

XI - apoio à melhoria contínua da Agência.

Art. 5º. São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta e orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com suas funções e as competências;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios e o alinhamento com o planejamento estratégico;

VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias, pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando audiências e consultas públicas sempre que necessário ou conveniente;

X - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da Agência, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XI - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo e dos diferentes interesses da sociedade.

Art. 6º. São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais

cargos, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 7º. Compete à Diretoria Colegiada da Adasa, com o apoio do Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG);

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - suporte à implementação e acompanhamento do planejamento estratégico da Agência.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 8º. Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, com o apoio do Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos; instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da Agência no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º. As unidades administrativas da Adasa devem zelar pela transparência nas ações e decisões da Agência, observadas as restrições legais de acesso à informação.

CAPÍTULO V

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 10. A Adasa deve atuar alinhada aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 11. O Comitê e o Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos devem auxiliar as unidades da Adasa no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção;

II - oferecer, quando julgado pertinente, capacitações em temas afetos à ética e integridade, auxiliando na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar a implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para implementação da Política de Governança Pública e Compliance, a Adasa pode celebrar, nos termos da lei, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal, estadual e distrital, notadamente,

com a Casa Civil da Presidência da República, a Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União - TCU, a Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados pela Diretoria Colegiada da Adasa, por meio do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

OUTORGA PRÉVIA/SRH Nº 65/2020. URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, modifica a outorga prévia para lançamento de águas pluviais em três pontos de descarga no ribeirão Sobradinho, referente a implantação do sistema de drenagem urbana no empreendimento denominado Urbitá Etapa 1, 2 e 3, localizado na Fazenda Paranozinho, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrológica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000229/2017.

OUTORGA/SRH Nº 171/2020. ALHS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000984/2020-11.

OUTORGA/SRH Nº 172/2020. ELIAS SOARES SILVA, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000072/2012.

OUTORGA/SRH Nº 195/2020. ELSA GARMATZ, outorga de direito de uso para regularização de uma barragem de terra, no córrego Barro Preto, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Garmatz, Lote nº 94, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica do Ribeirão Extrema. Processo: 00197-00001005/2018-28.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 151, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 621, de 12 de dezembro de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a solicitação contida no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CSIND-II (38508928), bem como no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (38638515), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2020, o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 621, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 17 de dezembro de 2019, para apurar a ocorrência de infrações disciplinares nos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00043548/2019-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 16 de abril de 2020

Despacho nº 334/2020 – Segedam (AP); Processo nº 37.405/16-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 25.131,39 (vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, peça nº 89, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA, Médico, matrícula 159.439-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretor, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, Médica Pediatra, matrícula 193.042-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEARMARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, Médica, matrícula 193.042-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIO NASCIMENTO MOREIRA, Médica, matrícula 171.142-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEARANA LÚCIO NASCIMENTO MOREIRA, Médica, matrícula 171.142-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula 16971450, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÚRSULA REGINA LEITE DA SILVA VERÍSSIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH-10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR MARLI PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH-10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ÚRSULA REGINA LEITE DA SILVA VERÍSSIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH-10000906, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA ALVES SHIBATTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10000938, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ANA MARIA ALVES SHIBATTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10000913, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SARA MORAIS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10000938, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LUANA PRISCILLA NEVES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH-10001054, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FLAVIO MARCOS PASSOS GOMES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH-10000956, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que nomeou JUSCELINO MOURA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR DÉBORA DA MOTA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH-10001045, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, POLYANNA RAMOS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10001042, de Assessor, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

NOMEAR ANA PAULA MUSSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10001042, de Assessor, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH-10001040, de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH-10001037, de Gerente de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR, matrícula 1.690.498-2, do Cargo Político de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH-10000969, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

NOMEAR o CAP QOBM/Comb. KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS, matrícula 1909306, para exercer o Cargo Político de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH-10000969, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1910713, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH-10000976, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC GILMAR GOMES DE FARIAS, matrícula 1.691.805-3, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH-10000995, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALAN DE LIMA FARIA, matrícula 216.131-1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH-10000995, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPS-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00016205/2020-70, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

OS TENENTES-CORONÉIS:

NILSON ALVES DE ARAÚJO (AG)

DANILO OLIVEIRA NUNES

CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA (AG)

EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO

VALTENIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS MAJORES:

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

DENILSON SANTOS MAGALHÃES

ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO

GENILSON ALVES DUARTE

CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA (AG)

ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

MARCELO MACIEL DA SILVA

GUILHERME PINHEIRO GUARÁ (AG)

ERICK NUNES QUEIROZ

ORLANDO CASSARO VILELA GOMES

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA (AG)

NELSON BARBOSA SOARES (AG)

EMÍLIO CASTELLAR (AG)
ANDERSON DE SOUSA BRAGA
WALDICHARBEL GOMES MOREIRA
ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES (AG)
EMERSON ALMEIDA CARDOSO
CARLOS ALBERTO ALVES LEMES (AG)
FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO
LUCIANO LOIOLA DA SILVA
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,
AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS CAPITÃES:
LUIZ ANTONIO DA CUNHA
SAULO AUGUSTO FIGUEREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA (AG)
MARCELO TIRONI MURAKAME
FRANKLIN MICHAEL POPOV
JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA
FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO
GEORGE ALBERTO MELO ROCHA
MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS
VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES
PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES
LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS (AG)
THIAGO GOMES NASCIMENTO (AG)
RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE
ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA (AG)
RAFAEL MARIANO MAIDANA
HERBERT BEZERRA FREITAS
JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA
GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE
RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES
BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Médicos, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,
AO POSTO DE CORONEL QOPMS-M
POR MERECIMENTO
O TENENTE-CORONEL:
MUNIR MARCUS BESSA
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde QOPMS - MÉDICOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPMS-M
POR ANTIGUIDADE
O MAJOR:
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES FERRO
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde QOPMS - D, DENTISTAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPMS-D
POR ANTIGUIDADE
A MAJOR:
JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 22 de abril de 2020,
AO POSTO DE MAJOR QOPMC
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO:
ELDACI DE SOUSA QUEIROZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e ainda, considerando o que consta do Processo nº. 00053-00007637/2020-18, resolve:
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.
POR MERECIMENTO
OS TENENTES - CORONÉIS QOBM/Comb.:
ELCIO ALVES BARBOSA , matr. 1399957;
ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990.
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020.
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Comb.:
WALTER WILLIAN DE ARAÚJO PEREIRA, matr. 1400141;
HORÁCIO CÉSAR NUNES SALES, matr. 1400073 (AG);
RAQUEL DE SOUZA GOMES DA SILVA, matr. 1400152;
LILIAN GONÇALVES MARQUES XAVIER, matr. 1400129;
NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, matr. 1400183;
JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 1400185 (AG);
SÉRGIO PAULO RODRIGUES DE LIMA, matr. 1400175;
ADRIANO ABREU SILVEIRA MACHADO, matr. 1400179;
DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matr. 1400174 (AG);
MARCELO DANTAS RAMALHO, matr. 1400176 (AG);
PRISCILA CRUZ TEMPONE, matr. 1400189;
CELSO CARLOS ANTUNES JÚNIOR, matr. 1400180 (AG);
ÍCARO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400184;
RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO, matr. 1400172 (AG);
CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matr. 1400182;
ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181;
CLÉBER SOARES DE MOURA, matr. 1400177;
BERNARDETE DE LOURDES FERREIRA MINERVINO, matr. 1400187;
RENATA FARIA SOARES PEDROSO, matr. 1400188.
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Méd.
POR ANTIGUIDADE
O MAJOR QOBM/Méd.:
JOSÉ EVOIDE DE MOURA JÚNIOR, matr. 1315788.
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22, da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:
AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Méd.
POR MERECIMENTO
OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/Méd.:
THIEGO PEDRO FREITAS ARAÚJO, matr. 1218873;
CÁSSIO CARVALHO SOEIRO MACHADO, matr. 1852236;
HENRIQUE LUCAS PEREIRA, matr. 3143024;
RENAN FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA; matr. 1099318;
DOUGLAS ALFREDO PEREIRA ARANTES, matr. 1092844;
LORENNNA SENA TEIXEIRA MENDES; matr. 1001209;
DÉBORA LOUISE LOPES DA COSTA; matr. 3143011;
LISA VELOSO CAMPOS; matr. 3149178;
VINÍCIUS FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA; matr. 1006637;
PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE, matr. 1923662.
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/CDent.
POR ANTIGUIDADE
A MAJOR QOBM/CDent.:
CAMILA REZENDE DE FREITAS FONSECA, matr. 1761206.
AO POSTO DE MAJOR QOBM/CDent.
POR ANTIGUIDADE
A CAPITÃ QOBM/CDent.:
RENATA OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO DE SOUZA, matr. 1909496.
AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/CDent.
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO - TENENTE QOBM/CDent.:
CONRADO MATHEUS PERES XAVIER PINTO, matr. 2036372.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/ Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/CDent.

POR MERECIMENTO

AS ASPIRANTES OFICIAIS QOBM/CDent.:

RENATA NUNES CABRAL, matr. 1148176;

RENATA SCHREIBER, matr. 3143071.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Compl.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES OFICIAIS QOBM/Compl.:

FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, matr. 1712509;

MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI, matr. 3147535;

NATALIA LOURENÇO COELHO, matr. 1687027;

CAMILA SANTOS BUENO DA SILVA BITTENCOURT, matr. 1638792;

LETÍCIA MELO SOUZA, matr. 3053903;

LINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, matr. 1249038;

RODRIGO NUNES FRANCO, matr. 1721887;

GUSTAVO BARRETO CAVALCANTE, matr. 3142929;

MIRELLA SAUSMIKAT LIM, matr. 3142940.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Intd.

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO QOBM/Intd.:

LUCAS DO PRADO RODRIGUES, matr. 1403211.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Intd.:

EDSON RIBEIRO DA COSTA, matr. 1403320;

LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA, matr. 1403688;

JUAREZ LEITE CALDAS, matr. 1403568.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Intd.:

SANDRO SANTOS DA SILVA, matr. 1404138;

ANTÔNIO FÁBIO DO NASCIMENTO SOUZA, matr. 1403581;

MARCELO DE ALMEIDA CORRÊA, matr. 1403789;

UBIRATAN CARLOS DE S. NUNES, matr. 1403464.

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QOBM-1:

EDNALDOGRACIANO SILVA, matr. 1404984;

UENDEL DOURADO GOMES, matr. 1405131;

ALUÍZIO AMÂNCIO DO BÚ JÚNIOR, matr. 1417420;

DAYAN ALVES PEREIRA, matr. 1405265.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Cond.

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES QOBM/Cond.:

EDMAR ALVES DE SOUZA, matr. 1402945;

JOHN DREYKY DE SANTANA, matr. 1403020.

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado

com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2020:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Cond.:

ALFREDO OLIVEIRA BARROS NETO, matr. 1402568 (AG);

JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matr. 1403053 (AG);

ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1403250 (AG);

PAULO HENRIQUE LEITE FERREIRA, matr. 1402618 (AG);

FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matr. 1403067;

GILBERTO SOUZA CORRÊA, matr. 1403018;

JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matr. 1402889;

ELIEZER DE PAULA FERREIRA, matr. 1403342.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Cond.:

WALLACE DE JESUS ROSA, matr. 1404435;

CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matr. 1275446;

HÉLIO MARÇAL PASSOS, matr. 1403765;

RAILDO ALVES DA COSTA, matr. 1404003.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2020, publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 37, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Política Urbana...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Projetos..."; o ato que nomeou MAURO JORGE DE SOUZA ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Política Urbana...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Projetos...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 275.018-X; e HÉLIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274.439-3, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Central Telefônica PABX IP, para atender a demanda do Arquivo Público do DF, conforme consta no Processo SEI/GDF nº 00151-00000872/2018-54.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para investigar os fatos e irregularidades relatados no processo nº 0131-000118/2017, assim como verificar a participação e responsabilidade de servidores envolvidos, adotando as medidas administrativas correspondentes.

Art. 2º Designar SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0125.846-X, VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0158.334-4 e RUTH ALVES RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.203-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA para substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e sem prejuízo de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, no caso de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração a suposta irregularidade administrativa no Processo: 00142-00003465/2018-16, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016, conforme solicitado no Parecer Técnico SEI-GDF nº 35/2019 - RA-XII/GAB/ASTEC (23987010) Processo supra:

§1º – Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

1 – Servidor: CLEIDE MOREIRA DUARTE – Matrícula nº 1747215.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00032934/2019-80, resolve: SUSPENDER, a contar de 28 de março de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor MARCO AURÉLIO FRANCISCO LOPES, matrícula 109.020-8, lotado no Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 28 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08 de abril de 2020. Processo: 00040-00007132/2020-75.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00011839/2020-86, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.053 (um mil cinquenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme o período de 25/08/1992 a 17/07/1995, trabalhado para o Banco do Brasil, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, Matrícula: 0179719-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-05, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme processo nº. 00060-00157230/2020-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00099595/2020-81, resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula nº 0.196.521-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RAIMUNDO PAULINO NUNES, matrícula nº 0.250.010-8, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para substituir a Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no Art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos: 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 29/10/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ROSANGELA DE JESUS LIMA, matrícula 127.196-2, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-01-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar nº 769/2008, de 30/06/2008, ressaltando que foi utilizado 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade não usufruída até 16/12/1998 e computada em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00001848/2020-94.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 16/01/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor ADILSON RAMOS NUNES, matrícula 139.322-7, cargo Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-06-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei nº 769/2008, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00083485/2020-05.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/10/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARIA ROSINEIDE DA SILVA MACEDO, matrícula 133.537-5, cargo AOSD - Patologia Clínica, com lotação na GSAP-06-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769/2008, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00491343/2019-76.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 12/02/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, matrícula 134.017-4, cargo Técnico Administrativo, com lotação na GSAP-02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769/2008, de 30/06/2008, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00054685/2020-42.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 389, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, conforme Processos: 00060-00142436/2020-11, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor (es): Nome: LARA CARVALHO RORIZ PINA - Matr.1658525-9, Dependente: JOÃO CARVALHO FORTINI, nascido(a) em: 05/02/2020, SEI: 00060-00082855/2020-89, Nome: CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Matr.1441586-0, Dependente: GUSTAVO LIMA MEDEIROS DE OLIVEIRA, nascido(a) em: 11/03/2020, SEI: 00060-00101997/2020-52, Nome: EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA - Matr.1662174-3, Dependente: ANA IZABEL BARROS ALVES LIMA, nascido(a) em: 19/03/2020, SEI: 00060-00130533/2020-53.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 391, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea “b”, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 17856081, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) JOCILENE MARINHO ARAUJO, matrícula 135.144-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 31/01/2015 a 09/02/2020, por requerimento; NAURA URBETA TAVARES, matrícula 114.434-0, ocupante do cargo efetivo de AOSD-ENFERMAGEM (EXTINTO VAGA), lotado na(o) GSAP7/UBS7-GAM/SRSSU/GAMA, 8º Quinquênio, período: 31/03/2015 a 28/03/2020, processo nº 061-022.022/1990; ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, lotado na(o) GSAP01/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 26/07/2013 a 24/07/2018, processo nº 0282-000.279/2008; LUIZ ARMANDO DO NASCIMENTO, matrícula 124.331-4 ocupante do cargo efetivo de AOSD-PATOLOGIA CLINICA, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 11/03/2015 a 08/03/2020, processo nº 061-033.084-1992; SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 137.602-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) GSAP05/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 08/02/2015 a 11/02/2020, processo nº 275-000.543/2005; JOELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 137.108-8, ocupante do cargo efetivo de AOSD-PATOLOGIA CLINICA, lotado na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 03/02/2015 a 06/02/2020, processo nº 275-000.063/2010; NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, matrícula 134.855-8, ocupante do cargo efetivo de AOSD-PATOLOGIA CLINICA, lotado na(o) GSAP01/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 05/08/2014 a 30/12/2019, processo nº 061-033.574/1999; ALMIR DE ANDRADE FRANCISCO PEREIRA, matrícula 137.423-0, ocupante do cargo efetivo de MEDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na(o) GSAP2/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 30.12.2014 a 28.12.2019, processo nº 275-000.171/2005; SIRLEY PAULINO DA SILVA SANTOS, matrícula 137.511-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) GSAP05/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 09/02/2015 a 07/02/2020, processo nº 275-000.541/2005; PAULO HENRIQUE PIRES CALAÇA, matrícula 137.098-7, ocupante do cargo efetivo de AOSD-PATOLOGIA CLINICA, lotado na(o) GSAP2/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 25/12/2014 a 23/12/2019, processo nº 275-000.527/2005; JANETE DOS SANTOS BICA RAMOS, matrícula 135.345-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na(o) GSAP04/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 10/11/2014 a 03/01/2020, processo nº 061-033.179/2000.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 396, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos: 00060-00154842/2020-19, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor (a) EDNACY MOURA ALVES SEIXAS, matrícula nº 1301322, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/01/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00156604/2020-48, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 277, de 06 de março de 2020, página 47, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 47, a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora SIOMARA VOGADO DE SOUSA CASTRO, 132.926-X, auxiliar de enfermagem.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL ARRUDA DE JESUS MAGALHÃES, 1.436.629-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.637 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 28 de abril de 1995, 14 de janeiro de 1996 a 1º de novembro de 1999 e 03 de novembro de 2008 a 03 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00483080/2019-21. JAQUELINE QUEIROZ FREITAS, 189.149-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.322 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de junho de 1998 a 19 de junho de 2000, 1º de setembro de 2004 a 30 de novembro de 2005 e 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00073137/2020-11. MIRIAM DE SOUZA ALVES, 129.813-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 82 dias, ou seja, 2 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 23 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.00066745/2020-70. MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA, 1.659.573-4, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.191 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de outubro de 1983 a 18 de agosto de 1989, 15 de março de 1990 a 24 de setembro de 1990, 11 de março de 1991 a 1º de agosto de 1995 e 1º de janeiro de 1997 a 30 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.00065638/2020-24. AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS, 151.249-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.421 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1982 a 31 de dezembro de 1983, 13 de fevereiro de 1984 a 12 de fevereiro de 1985, 21 de maio de 1985 a 20 de novembro de 1987, 08 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2003 e 19 de abril de 2005 a 12 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.00068522/2020-47. TATIANA RIOS DA SILVA, 1.688.842-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.170 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de novembro de 2007 a 22 de dezembro de 2007, 1º de novembro de 2009 a 20 de julho de 2011 e 18 de janeiro de 2012 a 27 de novembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00034692/2020-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2011, publicada no DODF nº 110, de 08 de junho de 2011, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de SIOMARA VOGADO DE SOUSA CASTRO, 132.926-X, Auxiliar de Enfermagem, DSG, ONDE SE LÊ: “...1.464 dias, ou seja, 4 anos e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de agosto de 1987 a 26 de janeiro de 1988, 08 de março de 1988 a 15 de fevereiro de 1989 e 03 de setembro de 1990 a 15 de abril de 1993...”, LEIA-SE: “... 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de agosto de 1987 a 26 de janeiro de 1988, 08 de março de 1988 a 15 de fevereiro de 1989 e 03 de setembro de 1990 a 15 de abril de 1993...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.427/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 40, o ato averbou o tempo de serviço de NELSON RONALDO FERREIRA DA CUNHA, 143.632-5, Técnico Pol. Publ. e Gest. Gov., HRG, ONDE SE LÊ: “...915 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1980 a 1º de setembro de 1982...”, LEIA-SE: “...911 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 1 dia ...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.445/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, página 34, o ato averbou o tempo de serviço de ANGELA MARIA PESSOA LISBOA, 156144-8, Enfermeiro, CGSG. 229 dias, ou seja, 7 meses e 19 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...229 dias, ou seja, 7 meses e 19 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de abril de 2002 a 03 de dezembro de 2002...”, LEIA-SE: “... 204 dias, ou seja, 6 meses e 24 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.829/2015.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00028898/2020-19, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 252, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 14, o ato que autorizou a dispensa de ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 138.578-X, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Mastologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de abril de 2020

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 15, o ato de Licença Prêmio do servidor PAULO DE TARSO ROCHA, matrícula 1.434.502-1.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de março de 2015, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2015, página 27, no ato que se refere à licença-prêmio do servidor PAULO HENRIQUE PIRES CALAÇA, matrícula 137.098-7, GSP02/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 26/12/2009 a 25/12/2014, por requerimento...", LEIA-SE: "...PAULO HENRIQUE PIRES CALAÇA, matrícula 137.098-7, GSP02/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 26/12/2009 a 24/12/2014, por requerimento...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 173, de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 32, no ato que se refere à licença-prêmio do servidor PAULO DE TARSO ROCHA, matrícula 1.434.502-1, UBS16-GSP/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 27/06/2011 a 26/06/2016, por requerimento...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 27/06/2011 a 30/06/2016, por requerimento...", ratificando-se os demais dados.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO Distrito Federal, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: IRACEMA CALIMERIA DA SILVA, 0134739-x, 2º, 08/02/2015 a 07/03/2020; RAFAEL SILVA NALESSO, 0137841-4, 4º, 24/02/2015 a 22/02/2020; VIRGINIA GILA DE AMORIM, 0185946-3, 2º, 08/02/2015 a 08/02/2020; EDELAIDE RAQUEL PILAU FRAZAO, 0186052-6, 2º, 07/03/2015 a 31/03/2020.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 71, de 15/04/2020, página 26, a concessão de Licença-Prêmio por assiduidade à WELLINGTON CARDOSO COSTA, matrícula 0127548-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 26/12/2014 a 24/12/2019..."; LEIA-SE: "... 6º, 26/12/2014 a 24/12/2019...".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: NOME: IRON REIS LIMA. MATRÍCULA: 1399969. CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 00060-00407381/2019-59. PROCESSO FÍSICO: 288.000.181/2004 QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 27/09/2014 a 10/10/2019.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2004, publicada no DODF Nº 101 de 27 de maio de 2010, página 46; NOME: IRON REIS LIMA. MATRÍCULA: 1399969. ONDE SE LÊ: "...1º QUINQUÊNIO - "02/10/1999 a 30/09/2004..."; LEIA-SE: "...1º QUINQUÊNIO - "01/10/1999 a 28/09/2004...".

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2009, publicada no DODF Nº 247 de 23 de dezembro de 2009, página 58; NOME: IRON REIS LIMA. MATRÍCULA: 1399969. ONDE SE LÊ: "...2º QUINQUÊNIO - "01/10/2004 a 30/09/2009..."; LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO - "29/09/2004 a 27/09/2009...".

Na Ordem de Serviço de 09 de março de 2015, publicada no DODF Nº 53 de 17 de março de 2015, página 16; NOME: IRON REIS LIMA. MATRÍCULA: 1399969. ONDE SE LÊ: "...3º QUINQUÊNIO - "01/10/2009 a 30/09/2014..."; LEIA-SE: "...3º QUINQUÊNIO - "28/09/2009 a 26/09/2014...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MEIRE MARIA DE LIMA, matrícula nº 1681875-x, como executora do Contrato nº 09/2020 – NCC/CODAG/FHB e ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 1402097-1, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00001504/2020-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Institui Comitê de Colaboração para Criação dos Eixos Transversais das Matrizes de Referência do SIPAEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Fica instituído Comitê de Colaboração para Criação dos Eixos Transversais das Matrizes de Referência do SIPAEDF.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º tem a supervisão geral de LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES - matrícula nº 234.153-0 – responsável pela coordenação do processo de criação das Matrizes de Referência do SIPAEDF.

Art. 3º Integram o Comitê os seguintes servidores da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade: ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACEDO, matrícula nº 219.915-7; MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula nº 25.212-3; RAYSSA ARAÚJO CARNAÚBA, matrícula nº 229.080-4; MARIANA ALMADA VIANA, matrícula nº 33543-6; JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 0214411-5; KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula nº 202.311-3; STELA PIMENTA VIANA, matrícula nº 181.337-4; e os seguintes servidores da Diretoria de Avaliação: JOSUÉ SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 212.725-3; KARINE ROCHA LEMES, matrícula nº 204.646-6; LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 220.653-6.

Art. 4º O Comitê terá duração de sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O Comitê deverá selecionar e estudar documentos referentes aos Direitos Humanos e, na sequência, definir os eixos transversais das matrizes de referência, os quais nortearão a construção dos itens da Prova DF.

Art. 6º O cronograma de atividades do Comitê será acordado entre os membros com o conhecimento e acompanhamento da supervisão.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, matrícula nº 242.570-X, executor titular, e ANTONIO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 243.288-9, executor suplente, do Contrato de Locação Emergencial nº 17/2020, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ, objeto do processo nº 00080-00011219/2020-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA DE LIMA QUEIROZ, matrícula nº 268.900-6, executora suplente, do Contrato nº 36945/2018, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, objeto do processo nº 00431-00007934/2018-94.

Art. 2º Designar MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES, matrícula nº 272.122-8, executora suplente, do Contrato nº 36945/2018, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, objeto do processo nº 00431-00007934/2018-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, artigo 227, inciso II, e com fundamento no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.614-3, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 – PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 – PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 06/2020-SESIPE, em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar 66/2019-SESIPE (Processo SEI-GDF 00050-00026529/2019-95), bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares, de natureza leve, atribuídas a três servidores, à época, lotados na PDF II.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Execução Penal GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7; MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5; e, CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 175.978-7, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM AURÉLIO GALDINO, matr. GDF 1.671.932-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.829/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 476, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2019, referente ao ST PM REF ROBERTO ALVES DE SOUSA, matrícula 05.360/0, para ONDE SE LÊ: "...Reforma , ex officio, a contar 11 de maio de 2018, o 1º SGT PM RR ROBERTA ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 05.360/0...", LEIA-SE: "...Reforma , ex officio, a contar 11 de maio de 2018, o ST PM RR ROBERTO ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 05.360/0..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC RIBAMAR PINHEIRO LIMA, Mat. 20.665/2, para a Função de Executor, e a 2º SGT QPPMC SUELY PEREIRA DIAS, Mat. 21.144/3, para a Função de Executora Substituta, referente à Ata de Registro de Preços SEI-GDF n. 9014/2019, Pregão Eletrônico n.007/2019 e as Notas de Empenho n. 305, 306, 307 e 308/2020 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA e CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAM, conforme o Processo físico n. 00054-00026457/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, o ato que tornou sem efeito o ato que havia tornado sem efeito a aposentadoria concedida ao servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 19.130-2, no cargo de Servente, referência NM-01, nível 05, em cumprimento à decisão, transitada em julgado em 17/05/2018, proferida no processo nº 2016.01.1.105580-3 da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, a partir de 17/05/2018.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Quadro Geral de Praças, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 27 de fevereiro de 2020, a Terceiro-Sargento QBMG-1 NATÁLIA LOURENÇO COELHO, matr. 1687027, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter incorporado na condição de Aspirante a Oficial. Processo Administrativo SEI nº 00053-00017473/2020-37.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 27 de fevereiro de 2020, a Sd/1 LETÍCIA MELO SOUZA, matr. 3053903, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter incorporado na condição de Aspirante a Oficial. Processo Administrativo SEI nº 00053-00017501/2020-16.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar desta publicação, o Tenente-Coronel QOBM/C.Dent. BRUNO MONTEIRO BARROS, matrícula n.º 1666969, os Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. MANOEL GERVASIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 1400083; GILSON SANTOS DE CASTRO, matrícula n.º 1400144; JOÃO JOSÉ DE FREITAS NETO, matrícula n.º 1400124; RISSSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, matrícula n.º 1400153; ALISSON BEZERRA DE CARVALHO, matrícula n.º 1400069; EDUARDO LUIZ GOMES, matrícula n.º 1400071; ANDRE NOBLE CORDEIRO, matrícula n.º 1400010; CRISTIAN CAIXETA FERNANDES, matrícula n.º 1400084; TAIS WERNER MAIA

BANDEIRA, matrícula n.º 1400140; JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, matrícula n.º 1150122; TARCÍSIO DE SOUSA VASCONCELOS, matrícula n.º 1400038; MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matrícula n.º 1400030, WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, matrícula n.º 1400061, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estarem em processo de transferência para a reserva remunerada, em razão de terem sido abrangidos pela quota compulsória ano-base 2019. Processo: 00053-00001727/2020-03.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER Medalha de PRATA de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra “b” e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ao 1º Ten. QOBM/C.Dent. LUCIANO PIRES PORTO, matr. 2036348, pelos bons e relevantes serviços prestados.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 06 de abril de 2020, os Majores QOBM/Comb. ANDRÉ BARBOSA SA TELES, matr. 1400181, RODRIGO BRANDÃO DE ARAÚJO, matr. 1414790, GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matr. 1400213 e MARCELO CESAR DE SOUSA, matr. 1400202, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado os motivos determinantes de suas agregações. Os militares foram apresentados pela Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, por estarem exercendo a função de Juizes Militares do 1º Quadrimestre do ano de 2020, de acordo OFÍCIO Nº 424/2020-AMDF, de 06 de abril de 2020 (38295322) e demais informações nos Processos: 00053-00031289/2020-08 e 00053-00106422/2019-45.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/C. Dent. BRUNO MONTEIRO BARROS, matr. 1666969, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00033482/2020-75.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente Coronel QOBM/Comb. MANOEL GERVASIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 1400083, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032656/2020-82.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GILSON SANTOS DE CASTRO, matrícula n.º 1400144, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032682/2020-19.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DE FREITAS NETO, matr. 1400124, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de

dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032675/2020-17.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. RISSSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, matrícula n.º 1400153, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032687/2020-33.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALISSON BEZERRA DE CARVALHO, matrícula n.º 1400069, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032683/2020-55.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. EDUARDO LUIZ GOMES, matrícula n.º 1400071, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032688/2020-88.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ANDRE NOBLE CORDEIRO, matrícula n.º 1400010, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032678/2020-42.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. CRISTIAN CAIXETA FERNANDES, matrícula n.º 1400084, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032689/2020-22.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. TAIS WERNER MAIA BANDEIRA, matrícula n.º 1400140, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032680/2020-11.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, matrícula n.º 1150122, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral

correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032644/2020-58.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. TARCÍSIO DE SOUSA VASCONCELOS, matr. 1400038, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032685/2020-44.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matr. 1400030, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00033021/2020-01.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2019, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, matrícula n.º 1400061, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar de 21 de abril de 2020. Processo Administrativo n.º 00053-00032781/2020-92.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2020, para apurar a ocorrência de prejuízo ao erário diante das utilizações irregulares dos cartões dos portadores de necessidades especiais, a partir do ano de 2008, e da possibilidade dos mesmos fatos terem acontecido no período de janeiro de 2015 até os dias atuais, nos termos do item III, da Decisão nº 125/2020 - TCDF, conforme consta dos autos do Processo nº 00090-00004099/2020-45.

Art. 2º Designar CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X e PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula nº 197.334-7, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00090-00004099/2020-45.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00090-00004099/2020-45.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00090-00004099/2020-45, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório que tem como por objeto seleção de permissionários para operar no serviço de transporte público complementar rural – STPCR, integrante do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por linha, dividas em 15 lotes, para operação, mediante permissão, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme Edital Licitatório, e respectivos anexos, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00090-00012478/2019-75.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula n.º 276.048-7, que atuará como Presidente, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - matrícula 179.631-3, RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula n.º 0275241-7 e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, na qualidade de membros.

Art. 3º A servidora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, substituirá o Presidente em suas ausências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0098-000521/2015 e 00090-00004383/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar RENAN BOTELHO DE MORAIS - Matrícula nº 276.052-5, para atuar como Executor Gestor do Contrato nº 26/2015, celebrado entre a empresa OI S.A. e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Ordem de Serviço nº 28, de 23 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de 25 de março 2020, página 25.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade aos servidores: APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, mat. 0943614, 5º QUINQUÊNIO 07/04/2015 a 04/04/2020; CICERO PEREIRA DE FARIA, mat. 0936286, 7º QUINQUÊNIO 12/04/2015 a 09/04/2020; TEREZA DA SILVA, mat. 0943622, 5º QUINQUÊNIO 14/04/2015 a 11/04/2020; PAULO BENEVAL CAVALCANTE, mat. 092430X, 9º QUINQUÊNIO 19/04/2015 a 16/04/2020.

FAZUI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo nº 00400-00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Dispensar MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, da função de Presidente da Comissão Executora do Contrato de Alimentação nº 02/2015.

II - Designar MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, em substituição MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula nº 221.824-0 na função de Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: Caberá ao servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 217.998-9, substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais. - ok

Art. 4º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação especial do estágio probatório do servidor conforme a seguir, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 172.219-0, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGA, APROVADA, 21/10/2008, 12/09/2019.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00386, 2020NE00387, 2020NE00388, e 2020NE00389, emitida para FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, que tem por objeto aquisição de material de consumo (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ALÇAS ELÁSTICAS, MATERIAL CORPO: NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO), constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00020553/2020-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 37, de 23/02/2015, página 26, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 06, de 09/01/1996, página 263, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 1026259;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 37, de 23/02/2015, página 26, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 06, de 09/01/1996, página 263, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 1026259;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 37, de 23/02/2015, página 26, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 31, de 01 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2003, página 21, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 1026259;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 37, de 23/02/2015, página 26, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 53, de 02 de junho de 2009, publicada no DODF nº 107, de 04/06/2009, página 35, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 1026259;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro 1996, página 263, o ato que concedeu 2º Quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 01.11.85 a 30.06.94...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 10/11/1985 a 28/01/1991, prorrogado em 37 (trinta e sete) dias em virtude de 37 (trinta e sete) dias de afastamentos e mais 44 (quarenta e quatro) dias em virtude de 44 (quarenta e quatro) faltas injustificadas.

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro 1996, página 263, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por

Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 01.11.80 a 31.10.85", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 01/11/1980 a 09/11/1985, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos".

Na Ordem de Serviço nº 31, de 01 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 149, de 5 de agosto de 2003, página 21, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 31/07/1994 a 29/10/1999...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 29/01/1991 a 27/01/1996..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº 107, de 4 de junho de 2009, página 35, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 27/10/2000 a 01/11/2005...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 28/01/1996 a 25/04/2001 - prorrogado em 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) de faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 50, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 25, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 25/04/2001 a 23/04/2006", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 26/04/2001 a 24/04/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 50, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 25, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 24/04/2006 a 22/04/2011", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 25/04/2006 a 23/04/2011, conforme processo 0101-001.658/1992".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 31, o ato que concedeu o 7º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula 102.625-9, ONDE SE LÊ: "...7º Quinquênio, no período de 23/04/2011 a 20/04/2016", LEIA-SE: "...7º Quinquênio, no período de 24/04/2011 a 21/04/2016, conforme processo 0101-001.658/1992".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4 e JOSÉ NILSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 275.224-7 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo: 001110-00000626/2020-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por motivo de calamidade pública de acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as férias dos servidores ERIVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.897-4, Assessor da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcada de 06 a 20 de abril de 2020, a contar de 06 de abril de 2020; CRISTIAN

RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 1.689.788-9, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 20 a 29 de abril de 2020, e DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1.690.573-3, lotado na Assessoria de Publicidade e Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 22 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, ambas a contar de 22 de abril de 2020, todas deverão ser usufruídas em momento oportuno.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e nos termos do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO MIGUEL GONZAGA SOUZA, matrícula nº 1.689.209-7, das atribuições de membro titular, representante do poder público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula nº 245.503-X, como membro titular, representante do poder público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 3º A participação no Conselho enseja gratificação nos termos da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, utilizando-se recursos dos mecanismos previstos no Art. 47 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme Processo SEI nº 00150-00002404/2020-67, resolve:

Art. 1º Remanejar, a contar de 9 de abril, a servidora MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, para a Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, devendo exercer a função de apoio no Espaço Oscar Niemeyer, de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, bem como melhor distribuição da força de trabalho no âmbito desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais – GARE, de que trata a Lei nº 334/1992 e suas alterações posteriores e/ou a Vantagem Nominalmente Identificada – VPNI, definida no art. 4º da Lei nº 4.413/2009.

Parágrafo Único - As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas no Espaço Oscar Niemeyer, em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e/ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 3º A Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, encaminhará mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização da Gare - CPFAGARE, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço(s) das atribuições a serem desenvolvidas pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA ZAMBAM RODOLFO - Matrícula nº 238.604-6 - Técnico de Atividades Culturais, DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais, BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “Brasília 60+60, do sonho ao futuro” – Processo:

00150.00001512/2020-12, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES - Matrícula nº 241.911-4 - Analista de Atividades Culturais e MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “1º FESTIVAL ONLINE NO SEU QUADRADO” – Processo: 00150.00002010/2020-17, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo nº 00370.00004359/2018-01, resolve:

Art. 1º Designar BENITO FERREIRA JÚNIOR, CREA nº 8155/D-DF, Matrícula: 43.592-9, em substituição ao engenheiro MARIO CÉSAR FAUSTINO HONÓRIO, CREA nº 2.011/D-PI, matrícula: 74.718-1, durante a situação de emergência decretada no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em decorrência da necessidade de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do novo coronavírus (COVID - 19), na atribuição de fiscalização do Contrato 040308/2019 - SDE, referente a execução das obras das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Setor De Indústrias da Ceilândia do Programa PROCIDADES - DF, conforme Convênio nº 03/2015 - UGP/SEDST.

Art. 2º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 11, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 10 de março 2020 e de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito, de que tratam os artigos. 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que mencionam.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total,

classe e padrão atual e data de vigência. 78.495-8, MARIO MARQUES FRANCO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 82,00, 40,00, 122,00, Esp., I, 07/07/2020; 156.933-3, TATIANA ZANCANELA MOTTA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 52,00, 40,00, 92,00, Esp., I, 10/07/2020; 156.934-1, RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 60,00, 40,00, 100,00, Esp., I, 10/07/2020; 156.978-3, ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 105,00, 10,00, 115,00, Esp., I, 07/07/2020; 1.430.778-2, NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 55,00, 40,00, 95,00, Esp., I, 12/06/2020; 1.430.783-9, ROBERT WAGNER DE SANTANA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp., I, 08/06/2020; 1.430.819-3, ERIC BOESCHENSTEIN, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 55,00, 40,00, 95,00, Esp., I, 05/06/2020; 1.430.821-5, LEONARDO JERONIMO DA SILVA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 60,00, 40,00, 100,00, Esp., I, 05/06/2020; 1.430.851-7, MÁRCIA MENDES DA SILVA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 60,00, 40,00, 100,00, Esp., I, 05/06/2020; 1.430.857-6, CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, 54,00, 40,00, 94,00, Esp., I, 05/06/2020.

(*) servidor não alcançou a pontuação necessária para fins de promoção funcional.
(**) servidor não apresentou o currículo padrão.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2019, da servidora BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula nº 0272.050-7, Assessora Especial, no período de 09/04/2020 a 18/04/2020, para usufruto em 21/09/2020 a 30/09/2020. Processo SEI nº 00390-00002543/2020-59.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº. 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000485/2020-24, referente à Portaria nº 157, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 273, de 28 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº. 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 12 de dezembro de 2019, e confirmar em seu cargo a servidora arrolada na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome da servidora, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
0197-000844/2017		Tatiana Thelecidles Fernandes Machado Matsunaga	02/01/2017 a 16/01/2020	9,8	Aprovada

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de

22/07/2008, resolve: ADIAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Medicina Veterinária, participante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, como aluna de DOUTORADO, na Universidade de Brasília, em Brasília - DF, referente ao período de 27/04/2020 a 26/04/2023, autorizado pela Instrução nº 32, de 20/02/2020, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2020, devido à suspensão do calendário acadêmico da Universidade de Brasília do primeiro semestre letivo de 2020, pelo tempo que perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus (Covid-19) no Distrito Federal (Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020), e, conforme processo 00391-00000110/2020-31.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula nº 234.353-3, Diretor, da Diretoria de Execução, relativas ao período de 14/04/2020 a 22/04/2020.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 106, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 31, ONDE LÊ-SE: "...CAROLINE TALGAT, 4º..."; LEIA-SE: "...CAROLINE TALGATI, 4º...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 008/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SMART MUDANÇAS E TRANSPORTES, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte rodoviário local de carga para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00001737/2020-96, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 0240728-0 (Gestor do Contrato); IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 0184316-8 (Fiscal Técnico) e MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0242058-9 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2020

Processo: 00020-00013914/2020-18. Interessado: ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 7.898,07 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos) a ser pago ao servidor Elísio de Azevedo Freitas, ocupante do cargo efetivo de Procurador QE - Categoria II, CPF ***.234.101-**, referente ao ressarcimento da bolsa de estudos concedida nos termos da Resolução nº 01, de 07 de março de 2013, correspondente às parcelas do período de outubro de 2019 a dezembro de 2019, cujo custeio foi autorizado pelo Acórdão - PGDF/GAB/CAFPJ (Id SEI 38472332). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9093.0007 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa 33.90.93, Fonte 171, que apresenta saldo orçamentário e ?nancelo disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 38763490 38754696 38754897.

MARCELO RASO DE PAIVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli com valor total de R\$ 12.722,44; Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda com valor total de R\$ 8.944,80; Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda com valor total de R\$ 20.228,77; Edytudo Comercio de Ferragens de Variedades Ltda de R\$ 10.651,83 e Fiel Comercial e Serviços Eireli com valor total de R\$ 1.912,84. Processo SEI nº. 00040-00004277/2019-81. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog04@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE
ESTUDO**

EDITAL Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, consoante a Portaria nº 42, de 21 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, Edição Extra, e Edital nº 1, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, Edição Extra,

CONSIDERANDO a previsão do edital no item 1.5, que caso o Centro de Ensino Unificado Distrito Federal não venha a abrir quaisquer das turmas em função de cancelamento por baixo quórum, as vagas das bolsas de estudos serão automaticamente canceladas;

CONSIDERANDO que, em contato com o UDF, a instituição formalizou que a turma de Mestrado prevista em seu Edital de vestibular não foi aberta para o primeiro semestre de 2020; Resolve:

Cancelar todas as inscrições recebidas, tanto de candidatos servidores quanto de candidatos da sociedade civil, inscritos no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal, para vagas do curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas.

Esta decisão é restrita e exclusiva ao primeiro semestre de 2020 - Edital nº 1, de 27 de fevereiro de 2020, visto que o UDF não abriu a turma de Mestrado nesta edição, devendo os interessados refazerem suas inscrições em outras edições do Programa de Bolsas de Estudo, condicionada à abertura da turma.

Em face do exposto, resta prejudicada a análise dos recursos interpostos relativos às inscrições das vagas de Mestrado, por detrimento do objeto.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Presidente da Comissão

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Oh! Artes, Publicidade, Produção e Eventos Ltda, projeto “Festival #BRBPlay - Edição Brasília 60 anos”, pelo valor global R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR – 2020/022. Contrato: 2020/065. Assinatura: 17/04/2020. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: João Felipe Oliveira Maione Alves. Executor: FELIPE BERGMANN DE CASTRO. Processo: 0.340/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 025/2020 cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo janela (ACJ) e Split System para as dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresas vencedoras: Itens 6, 23 e 27: RCO SOLUCOES EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ.:

24.131.569/0001-54, pelo valor total de R\$953.733,60 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 18, 19, 20, 21, 28: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ.: 12.510.074/0001-57, pelo valor total de R\$2.245.510,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos); e Itens 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33 e 34: NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ.: 10.666.918/0001-28, pelo valor total de R\$4.097.531,00 (quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais), no total geral de R\$7.296.775,00 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1094/2019. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 029/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do Contrato: contratação de serviços de SERVICE DESK, dimensionados em Unidade de Atendimento Técnico – UAT, para execução de atividades de Suporte de 1º nível para atendimento aos usuários de informática do Banco de Brasília S/A – BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2020, pelo valor de R\$3.453.120,00 (três milhões quatrocentos cinquenta e três mil cento e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/03/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo nº: 041.001.155/2016. Patrícia G. R. Ortiz . Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 043/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos em Data Center (Site Primário do BRB) na região do Distrito Federal, modalidade COLOCATION. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2020, pelo valor estimado de R\$5.875.703,74 (cinco milhões oitocentos setenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/04/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Bruno Amaral da Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo nº: 041.000.994/2016. Patrícia G. R. Ortiz . Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 044/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos em Data Center (Site secundário do BRB) na região do Distrito Federal, modalidade COLOCATION. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2020, pelo valor estimado de R\$2.245.061,04 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/04/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Bruno Amaral da Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo nº: 041.000.994/2016. Patrícia G. R. Ortiz . Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 068/2020-SES/DF. SIGGO: 40870. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Objeto: Contratação de laboratório especializado para diagnóstico laboratorial para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19) por metodologia molecular em para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE03302. Valor inicial: R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais). Emitido em 16/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00101215/2020-85. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020B

Processo: 00060-00035577/2019-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2020B - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HIAIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.345,00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020B

Processo: 00060-00035577/2019-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 580.068,00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARCELA APARECIDA SILVA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020B

Processo: 00060-00035577/2019-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 143.936,00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARCELA APARECIDA SILVA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03142 (*)

Processo: 00060-00150186/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA E CORPO CILINDRICOS, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 455/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001284. VALOR: R\$ 1.958,40 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 31.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03295

Processo: 00060-00160092/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2019 - AS/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001356. VALOR: R\$ 42.590,10(quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03321

Processo: 00060-0000150026/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM00164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM00128. VALOR: R\$ 58.660,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: : 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03323

Processo: 00060-0000142102/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001213. VALOR: R\$ 240.767,84 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03325

Processo: 00060-0000146624/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001264. VALOR: R\$ 6.892,48 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03326

Processo: 00060-0000155583/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RENO DE KHER Nº 14 E Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº:126/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM00170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM00131. VALOR: R\$ 5.145,88 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03333

Processo: 00060-0000139012/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 084/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001272. VALOR: R\$ 44.092,27 (quarenta e quatro mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03334

Processo: 00060-0000143460/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001215. VALOR: R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03337

Processo: 00060-0000130078/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UICOMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001157. VALOR: R\$ 293,44 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03338

Processo: 00060-0000030634/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, ESTÉRIL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000287. VALOR: R\$ 9.868,00 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 693/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Aquisição Emergencial de 300 VENTILADORES PULMONARES MICROPROCESSADO COM TURBINA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

tratamento de coronavírus (COVID-19), nos termos do Artigo 4 da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060-00160364/2020-86- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 24 de abril de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitação.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00275348/2019-53. Total de 10 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 101.148,3468. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 20/04/2020. Abertura das Propostas: 04/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 113/2019, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valor unitário): WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI-CNPJ: 05.731.550/0001-02: 03 (R\$ 555,00); MASTERS ASSESSORIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ:15.471.982/0001-77,5(R\$720,00); CATTIS MEDICAL – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- 30.963.700/0001-42,06 (R\$ 721,50), Lote 1 (7) (R\$ 440,00), Lote 1 (8) (R\$ 163,39), Lote 2 (9) (R\$ 440,00), Lote 2 (10) (R\$ 163,39); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:37.396.0170006-24,01(R\$1.250,00).Perfazendo o valor total licitado de R\$1.205.446,04. Os Itens 02 e 04 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, 05 (R\$ R\$ 7,42); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, 01 (R\$ 14,63), 03 (R\$ 42,79), 07 (R\$ 19,00). Os itens 02, 04, 06 e 08 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.636.585,22.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 49/2020, a Licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 05.050.260/0001-95. Objeto: aquisição de insumos para realização de exames imuno-hematológicos complementares para o Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00315, Programa de Trabalho: 10303620228120002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 138003467. Valor total: R\$ 32.500,00. Processo nº 00063-00001504/2020-09. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 13 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Marcelo Augusto Romeu Médico.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 – NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 09.639.459/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade

Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00236, Programa de Trabalho: 10131820285058717, Natureza da Despesa: 339136, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 142.000,00. Processo nº 00063-00000459/2019-23. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2020. Assinam em 09 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Valdetário Andrade Monteiro.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 – AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: PAULA & MARQUES LTDA-ME - CNPJ Nº 06.045.649/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, com base nos termos do inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00343, Programa de Trabalho: 10303620229750001, Natureza da Despesa: 449039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 9.180,00. Processo nº 0063-000179/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2020. Assinam em 16 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Edmário de Paula e Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve tornar sem efeito o Edital nº 11, de 08 de abril de 2020, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 43, por conter o mesmo teor do Edital nº 10, de 07 de abril de 2020.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00011623/2020-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.610.539,57 (cinco milhões, seiscentos e dez mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV, CNPJ nº 10.203.387/0002-18, referente à multa por atraso nos pagamentos das contribuições previdenciárias, dos meses de jan/2019, fev/2019, mar/2019, abr/2019 e jul/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.8502.6977, Fonte 100 – Natureza 3.1.90.92 e 3.1.91.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

Processo: 0080-000828/2014 - Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato nº 12/2015 por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.4976.9535, 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2020NE02100, no valor de R\$ 15.442,07 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), nº 2020NE02101, no valor de R\$ 653.479,40 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), e nº 2020NE02102, no valor de R\$ 498.400,73 (quatrocentos e noventa e oito mil, e quatrocentos reais e setenta e três centavos), emitidas em 15/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 9.338.577,60 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2020 até 14/04/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, e com previsão de Sub-rogação do Contrato nº 12/2015 para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA. – TCB, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13/01/2020, e do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2020. Assinatura: 15/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CINTIA FONTELES MATTOS. Pela POLLO VIAGENS: JOSÉ CHARLES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 022/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00008757/2018-01, nº SIGGO 038765. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Do Objeto:

prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 34 (trinta e quatro) dias e o acréscimo de 0,23 % (zero vírgula vinte e três por cento) do valor pactuado originalmente, correspondente a R\$ 186.545,76 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o pagamento dos custos de Administração Local. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14.421.6211.3077.0002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 132/135/121/321/332/335 e 390. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: o prazo de vigência do Contrato, inicialmente pactuado acrescido de 34 (trinta e quatro) dias, passará a vigor até 24/08/2020 e o prazo de execução da obra acrescido de 34 (trinta e quatro) obedecendo às etapas do cronograma físico-financeiro, passará a vigor até 20/05/2020. Data da assinatura: 16/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RICARDO JORGE PEREIRA PINHO DE SOUSA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Processo: 00054-00030331/2019-01. Partes: DF/PMDF x M. R. S. DA ROCHA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, de primeiro uso, com qualidade igual ou superior as originais, para 284 (duzentos e oitenta e quatro) veículos da linha MITSUBISHI, modelo PAJERO DAKAR, ano 2012, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 29/04/2020 até 28/04/2021, bem como a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratado, com base no Parecer Técnico n. 485/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 35061677) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 35098644). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000215, 2020NE216 e 2020NE217, de 21/02/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.30, respectivamente. ASSINATURA: 14/04/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Veículos diversos (caminhões leves, caminhões toco baú e toco carroceria, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs, veículos sedans médios e furgões) para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, como Órgão Participante, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.583.015,28 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e três mil e quinze reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 05/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo: 00054-00018174/2020-91. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software BIM (building information modeling), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.158.555,31 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 05/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: Fonte 100 FCDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903, Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Nos termos art. 26, § 3º e 4º, da Lei nº 9.784/99, fica o Senhor Wilson de Oliveira Lopes, CPF nº ***.860.381-** convocado para comparecer à Diretoria de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no SPO A/E 04 Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 no prazo de 3 (três) dias úteis para ciência e apresentação de justificativas referentes ao Procedimento Administrativo de

Reconhecimento de Dívidas em favor da empresa BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 08.242.148/0001-44. Ademais, o encarregado do referido procedimento encontra-se disponível para esclarecimento de eventuais dúvidas pelo telefone (61) 3190-5590.

STÉFANO ENES LOBÃO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E

FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

Processo: 00053-00076046/2019-57. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - CNPJ: 08.258.737/0001-10, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11. Empresas especializadas em serviços de fisioterapia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00053-00017495/2018-82. Partes: CBMDF x HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo credenciamento, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8666/93. Vigência: a contar de 11/05/2020. Data de assinatura: 15/04/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Natália Pacini Lycurgo Leite, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00003005/2020-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 156, emitida em 27/03/2020. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 11.080,00. Objeto: aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 5/2019 - B Adm. QGEx. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00004288/2020-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 180/2020, emitida em 06/04/2020. Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 14.905.502/0001-76, no valor de R\$ 308,00. Objeto: 200 unidades de Escopolamina butilbrometo, ampola 5ml. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 10/2019 - B Adm. QGEx. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00005053/2020-03. Nota de Empenho Ordinário, nº 184, emitida em 06/04/2020. Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ: 21.297.758/0001-03, no valor de R\$ 6.800,00. Objeto: aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 5/2019 - B Adm. QGEx. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00006780/2020-92. Nota de Empenho Ordinário, nº 197/2020, emitida em 08/04/2020. Contratada: AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.914.137/0001-14, no valor de R\$ 3.152,35. Objeto: aquisição de materiais desportivos para o CECAF/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00032057/2020-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 316 emitida em 15/04/2020. Contratada: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ: 08.973.252/0001-09, no valor de R\$ 29.000,00. Objeto: aquisição de roupas de proteção, entre outros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2020-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00032068/2020-49. Nota de Empenho Ordinário, nº 311/2020, emitida em 15/04/2020. Contratada: QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE

LIMPEZA EIRELI, CNPJ:33.518.175/0001-44, no valor de R\$ 1.100,00. Objeto: aquisição de 100 óculos de segurança, lente incolor em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais, apoio nasal, hastes ajustáveis e cordão de retenção e 18 borrifadores, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00032072/2020-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 309/2020, emitida em 15/04/2020. Contratada: SMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.709.344/0001-06, no valor de R\$ 2.147,02. Objeto: aquisição de 10 pulverizadores costais manuais e 06 piscinas com armação plástica/lona com capacidade de 1.000 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2020-DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00032074/2020-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 302, emitida em 15/04/2020. Contratada: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, no valor de R\$ 2.080,00. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00032075/2020-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 305/2020, emitida em 15/04/2020. Contratada: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:09.482.201/0001-47, no valor de R\$ 232,92. Objeto: aquisição de 18 vassouras com cerdas de náilon, medidas mínimas de 30 cm x 5 cm, com cabo, e 18 escovas de limpeza geral. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00073427/2017-12. Partes: CBDMF X CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.419.044/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/05/2020 a 18/05/2021. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 09/04/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Antônia Céli de Araújo Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00006124/2019-56. Partes: CBDMF X HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Objeto: prestação de serviços em oftalmologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 153/2020, emitida em 26/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 11/05/2020. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2020. Assinatura: 15/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Natália Pacini Lycurgo Leite, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00079289/2019-47. Partes: CBDMF X UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.348.155/0001-01. Objeto: prestação de serviços em urologia, angiologia, endocrinologia e metabologia, ginecologia e obstetrícia e em urologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 120/2020, emitida em 16/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020. Assinatura: 13/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rosângela Marques Flora Levy, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00068135/2019-20. Partes: CBDMF X DIGIMED - DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA- EPP., CNPJ nº 04403934/0002-06. Objeto: prestação de serviços de empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 159/2020, emitida em 30/03/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2020. Assinatura: 15/04/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luciana Rodrigues Queiroz de Souza, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Processo: 00053-00096359/2019-21. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), em favor da empresa: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI – CNPJ: 30.223.033/0001-61, referente à aquisição de Dermatoscópio para utilização na Clínica de Dermatologia da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 3.456.767,20 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 0151 FCDF. Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima- Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA RDC ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 00053-00101297/2019-87/CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de cercamentos do tipo alambrado em unidades do CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 699.750,31; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.51. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 19/05/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (de parede e Split e outros de pequeno e médio porte), para atender as necessidades de unidades do CBDMF. Face à necessidade de isolamento social, em razão do enfrentamento ao COVID-19, os interessados poderão obter o Projeto Básico unicamente pelos emails: dimat@cbm.df.gov.br ou dimat.cbmdf@gmail.com.

Os orçamentos deverão ser entregues até às 19:00 horas do dia 15/05/2020 (sexta-feira) nos supracitados emails, onde também poderão ser dirimidas quaisquer dúvidas.

ROBSON DELFINO MACHADO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima sexta chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724004343	Cássio Alexander Martins Lopes	66	0702174-85.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 2 de junho de 2020, das 16h00 às 18h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBDMF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial – Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previsto no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmado pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília – BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do

CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Em Exercício

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 56.681,76 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA E PSIQUIÁTRICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00013810/2020-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 – FCDF, do CBMDF. Em 16 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 252.259,57 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, inscrita no CNPJ Nº 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084671/2019-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 – FCDF, do CBMDF. Em 16 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa F.B. GERA & CIA LTDA. - EPP. Processo: 00055-00057970/2019-88. Contrato nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços de manutenção continuada de até 150 (cento e cinquenta) etilômetros e suas impressoras, da marca Alcosensor IV, modelo Intoximeters, pertencentes ao DETRAN-DF, com fornecimento de peças e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujos valores máximos admitidos para serviços e referenciais para peças/materiais são aqueles constantes no Projeto Básico e Proposta da Contratada, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, Subtítulo 0001, Elementos de Despesa 339030 e 339039 e Notas de Empenhos nº 2020NE00435 e 2020NE00436 (35832213), especificado na tabela (38606106). Valor Global Estimado: R\$ 330.157,50 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 17 de abril de 2020. – Assinam: ZELIO MAIA DA ROCHA-Diretor Geral, FABIANA BALBINO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - SIGGO Nº: 032706**

Processo: 0113-000942/2014; ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 - SIGGO nº: 032706 (SEI 38785330); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.743.357/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Ficam PARALISADOS por 90 (noventa) dias os serviços objeto do CONTRATO nº 006/2015 (SEI 32657920), a contar de 17/04/2020 a 16/07/2020 e retificar o Cláusula Segunda: Do Objeto do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 (SEI 32657920) onde se LÊ a partir de 17/12/2019 expirando em 15/04/2020, LEIA-SE a partir de 18/12/2019 expirando em 16/04/2020.; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2015 (SEI 5337974); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020

Processo: 00113-00009348/2019-12; ESPÉCIE: Contrato nº 016/2020 - SIGGO Nº 040895 (SEI 38428271); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ("MUNDO TELECOM"), CNPJ 07.403.266/0001-24; OBJETO: Prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), Fixo-fixo e fixo-móvel, local, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de canais DDR; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2019 - SEI 32212777, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020; VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, de 15/04/2020 a 14/04/2024; VALOR: Para os 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 199.985,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo Anual de R\$ 49.996,49 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) e Mensal de R\$ 4.166,37 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); GARANTIA: R\$ 3.999,72 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III – Natureza da Despesa: 3390.39; IV – Fonte de Recursos: 100 e 237; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pelo CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: Eng. Elet. RIVALDO JOSÉ DE CASTRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020

Processo: 00113-00031203/2019-06; ESPÉCIE: Contrato nº 017/2020 - SIGGO Nº 040894 (SEI 38523618); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: F. B. GERA & CIA. LTDA - EP, CNPJ 08.480.723/0001-47; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva e aferição e certificação junto ao INMETRO, para 45 (quarenta e cinco) etilômetros da marca intoximeters, modelo alco-sensor IV e suas respectivas impressoras; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SEI 36234283, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 15/04/2020 a 14/04/2021; VALOR: Para os 12 (doze) meses de R\$ 183.932,10 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) e Mensal de R\$

15.327,68 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); GARANTIA: R\$ 3.678,64 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pelo CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: FABIANA BALBINO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

Processo: 00113-00009820/2018-36; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ:10.739.793/0001-19; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 084/2019, por 90 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2020 expirando em 05/08/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 16/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para eventual aquisição e plantio de grama batatais e grama certificada, para trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00005834/2020-03. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 3.742.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de Talha manual, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00003486/2020-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 18.715,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00400-00012764/2019-81. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (38207287), para que adquira a eficácia necessária a dispensa de licitação em favor da empresa SUKKOT Administradora de Imóveis e Participações Ltda, CNPJ: 26.081.957/0001-01, no valor anual de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00397, de 15/04/2020. Em 15 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019,

considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), TORNA PÚBLICO, a realização de chamamento destinado à pesquisa pública de preços, relativa a aquisição de máscaras de proteção, buscando conhecer a capacidade máxima de entrega do produto, ao menor custo possível, pelas empresas interessadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento destina-se à pesquisa pública de preços, relativa a aquisição de máscaras de proteção, conforme especificação constantes no item 2 deste Edital, buscando conhecer a capacidade máxima (diária e semanal) de entrega do produto, ao menor custo possível, pelas Empresas interessadas, considerando o expectativa de aquisição de 1.000.000 (um milhão) confeccionadas em tecido Meia Malha, e 500.000 (quinhentos mil) confeccionada em TNT.

2. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão encaminhar via email: chamamento.masca@sejus.df.gov.br, a Proposta, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital, e deverá informar ainda:

2.1.1. Em caso de eventual contratação, a possibilidade de iniciar a entrega do produto em até 72 (setenta e duas), contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. As propostas poderão ser encaminhadas a partir do dia 20 de abril de 2020 até o dia 22 de abril de 2020.

2.3. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS poderá prorrogar os prazos do item anterior, em caso de necessidade.

2.4. Juntamente com a proposta deverão ser encaminhados:

I - Termo de compromisso assinado, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital;

II - Cópia dos documentos necessários à habilitação, em caso de contratação, listados abaixo:

- Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Distrital e Federal;
- Certidão de regularidade junto ao INSS;
- Certidão de regularidade junto à Justiça do trabalho;
- Certidão de Regularidade com FGTS;
- Declaração de que não emprega menores, na forma da Lei; e
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica.

2.5. Tendo em vista que o presente chamamento se destina apenas a pesquisa de preços e capacidade de atendimento, a apresentação da proposta não gera direito à contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Medida	Quantidade
1	Máscara de proteção, de uso não profissional, confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, gramatura 0,40g M2, descartável, confeccionada em camada dupla, medindo 9,5 x 17,5 cm, com elástico com elástico nas alças, clipe metálico para amoldar a máscara ao nariz, cor branca.	Unidade	500.000
2	Máscara de proteção, de uso não profissional, confeccionada em tecido Meia Malha, de composição 100% algodão, atóxico, em camada dupla, com uma abertura central de 2 cm, para introdução de filtro, cor branca, com elástico nas laterais e alças, lavável, medindo com 20,0 cm de largura, 20,0 cm de altura central e 12,0 de altura nas laterais, sendo laterais franzidas por colocação de elástico.	Unidade	1.000.000

4. ANEXOS

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

Edital nº 2 de 17 de abril de 2020

(Aquisição de máscaras de Proteção)

Nome ou Razão Social do Proponente: CNPJ ou CPF: Endereço: Fone: Email:					
Item	Especificações	Medida	Entrega diária Quantidade	Entrega semanal Quantidade	Valor unitário
1	Máscara de proteção, de uso não profissional, confeccionada em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, gramatura de 20 a 40 g/m², descartável, confeccionada em camada dupla, medindo 9,5 x 17,5 cm, com elástico com elástico nas alças, clipe metálico para amoldar a máscara ao nariz, cor branca.	unidade			R\$ (valor por extenso)
2	Máscara de proteção, de uso não profissional, confeccionada em tecido Meia Malha, de composição 100% algodão, atóxico, em camada dupla, com uma abertura central de 2 cm, para introdução de filtro, cor branca, com elástico nas laterais e alças, lavável, medindo com 20,0 cm de largura, 20,0 cm de altura central e 12,0 de altura nas laterais, sendo laterais franzidas por colocação de elástico.	unidade			R\$ (valor por extenso)
Valor Total da proposta					R\$ (valor por extenso)
Validade da proposta (não inferior a 180 dias)					
Em caso de eventual contratação, poderei iniciar a entrega do produto em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da assinatura do contrato.					
Brasília (DF), ____ de abril de 2020.					
_____ Assinatura Qualificação (representante legal)					

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO Eu, _____, representante da empresa _____, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, estar de acordo com as normas e condições descritas no Edital de Chamamento Nº 2, de 17 de abril de 2020, e no caso de contratação, comprometo-me a entregar o material na forma da proposta apresentada. Brasília (DF), ____ de abril de 2020. _____ Assinatura Qualificação (representante legal)

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00386

Processo: 00400-00020553/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ALÇAS ELÁSTICAS, MATERIAL CORPO: NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei

Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00386, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 14/04/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00387

Processo: 00400-00020553/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ALÇAS ELÁSTICAS, MATERIAL CORPO: NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO), DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00387, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 14/04/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00388

Processo: 00400-00020553/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ALÇAS ELÁSTICAS, MATERIAL CORPO: NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO), DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.268,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00388, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 14/04/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00389

Processo: 00400-00020553/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ALÇAS ELÁSTICAS, MATERIAL CORPO: NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR A ESCOLHER, TAMANHO ÚNICO), DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00389, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 28. DATA DO EMPENHO: 14/04/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000598/2020-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 177.243,01 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e um centavo) referente a Despesas com a atualização de correção monetária e juros de mora sobre parcelas de pagamento de pessoal, desta Pasta, reconhecidas administrativamente no âmbito da Administração Distrital. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8209.8502.0092 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL no valor de R\$ 145.240,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) no e o valor de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil quatro reais), no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL, ambos na Natureza da Despesa 3190.92, Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado – ID Uso 0, conforme Nota de Crédito Adicional 2020NA00069 e demais informações consignadas nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 003/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.002466/2020, OBJETO: Execução das obras de implantação da Adutora de Água Tratada AAT.JBT.050 e SAT.JBT.051, do Sistema Paranoá Sul 1ª Etapa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 18.663.858,18, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF – CT 408.664-66/2013, Código 21.203.200.060-0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias consecutivos. ABERTURA: 13/05/2020, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 20/04/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 058/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E, na modalidade presencial, na área do conhecimento: Tecnologia da Informação, da forma que se segue: da forma que se segue: Empresa PMOLAB- EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ:09.583.884/0001-29, vencedora do item 01com o valor total de R\$37.996,20.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2020, às 9 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas – 2º andar - Presidência – a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2019; e II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2019, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; b) – Deliberar sobre a proposição contida no item V.9, da Decisão nº 3428/2019 – TCDF, referente à convalidação dos pagamentos realizados anteriores à 21.06.2018 a título de PPR; e c) Apreciar o Processo SEI/GDF 00111-00001953/2020-35 - Consulta da Terracap acerca de sua participação societária na Caesb.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (*)

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 002/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.000029/2020, OBJETO: Implantação da adutora de água tratada SAT.GCS.034, em Sobradinho; implantação de ventosas e reforço dos blocos de ancoragem da adutora AAT.TAQ.010, no SH Taquari; reforço dos blocos de ancoragem da adutora AAB.CNT.010, em Sobradinho; e execução da interligação da adutora AAT.LNT.090 com a elevatória EAT.LNT.002, no Lago Norte/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar “K”), da forma que se segue: Construtora Elevação Ltda, CNPJ 77.167.203/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 3.222.610,74 (K=0,8678, BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 23,52%).

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 42.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 838/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Construtora REMO Ltda. Processo SEI nº 00310-00015142/2019-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBlic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de testes e ensaios de rigidez dielétrica em equipamentos de proteção coletiva e individual, ferramentas e dispositivos que contenham isolamento elétrico ou que sejam equipados com materiais isolantes eletricamente, destinado ao trabalho no SEP – Sistema Elétrico de Potência. Vigência: 30 meses. Valor: R\$ 315.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Igor Maciel De Simoni Orlandi.

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1227/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00013055/2019-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE COMPUTADORES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2020-GRTC. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 30/04/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 16 de abril de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0112-001140/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 038/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com repactuação do valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 16/04/2020 para 16/04/2021. VALOR: Repactua-se o valor do Contrato em aproximadamente 4,90%, passando de R\$ 946.775,64 para R\$ 993.160,42. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00805, à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Claudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa fechado – para contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da obra do novo Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizado no SAM, Projeção "I", em Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos. – novo valor estimado da contratação R\$ 13.381.074,00 - processo nº 00112-00014113/2019-71, que o mesmo fica adiado para o dia 13 de maio de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Data da 1ª publicação no DODF nº 60, de 30 de março de 2020 – página 143. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2019 – ASCAL/PRES - do tipo técnica e preço – para contratação pelo Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, para execução de Serviços de Supervisão da Execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, calçadas, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos do Termo de Referência e devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 1.270.053,37 – processo nº 00110-00002215/2019-08. Data e horário da licitação: 25 de maio de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 28/04/2020, para

deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas do Exercício de 2019, b) Recondução dos membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quinta-feira, 16 de abril de 2020.

ONÉLIO ALVES TELES
Presidente.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001561/2019-77. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato nº 013/2019 - GCONV para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir a unidade consumidora situada na Quadra 03 Área Especial 01 – CEP: 71.570-501 - Paranoá-DF identificada sob o nº 270.499-4, conforme Anexo I. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 16/04/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca, Presidente. P/CAESB: Diego Rezende Ferreira, Superintendente; e Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor Financeiro e Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00202

Processo: 00150-0000002010/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, CNPJ nº 04.976.243/0001-10. DO OBJETO: termo de fomento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL ONLINE NO SEU QUADRADO", por meio de plataforma digital - INSTAGRAM E YOUTUBE, com apresentações artísticas e atividades formativas e transmissões ao vivo - lives para o Setor Cultural do Distrito Federal, no período de 16/ 04/2020 a 28/05/2020, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 01 dias. Valor: 249.996,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0138; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00203

Processo: 00150-0000001512/2020-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPA' TI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60. DO OBJETO: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA 60+60, DO SONHO AO FUTURO", no período de 17/ 04/2020 a 31/12/2020, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento (38777513). Prazo: 02 dias. Valor: 197.610,08 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0138; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de abril de 2020.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2020 00150-00002010/2020-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10, neste ato representada por GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “1º FESTIVAL ONLINE NO SEU QUADRADO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). 2.3. A

despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101/ II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0138, III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00202, emitida em 16/04/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/06/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Bruno Mariano Souza Lopes Frota - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e Danilo Rebouças dos Reis - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de abril de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GERALDO MARCELO SOARES SANCHES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2020
00150-000001512/2020-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORREA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASÍLIA 60+60, DO SONHO AO FUTURO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 197.610,08 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0138. III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 197.610,08 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00203, emitida em 16/04/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIELA ZAMBAM RODOLFO - Matrícula nº 238.604-6 - Técnico de Atividades Culturais; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais; BÁRBARA LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais e WALEKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de abril de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DAZI ANTUNES CORREA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2020

Processo: 00150-00002014/2019-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO - CPF nº 784.***.341-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POEMAS DE IMITAÇÃO E DE FAVORES”. Do Valor: R\$ 39.555,20 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2020

Processo: 00150-00002501/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF nº 713.***.521-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Feira Semilla - Primeira Feira de PublicadorAs do Brasil”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/04/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00000724/2019-49. TERMO DE AJUSTE 28/2019. INTERESSADO: ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Solicitamos que o Sr. André Lucas de Oliveira Nogueira, entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do “Bloco da Alice”, conforme encaminhado no Ofício nº 18/2020 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00009973/2018-19. TERMO DE FOMENTO: 72/2018. INTERESSADO: Associação Bateria Nota Show - CNPJ 09.121.982/0001-44. Solicitamos manifestação aos Ofícios nºs 05/2020 e 10/2020 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. CAIO LEANDRO LIMA DIAS para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Projeto “Caravana Itinerante”. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
13/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna pública a INABILITAÇÃO da licitante preliminarmente classificada L ROCHA CONSTRUTORA EIRELI (Proposta de Compra nº 1004416 - ITEM 51), haja vista que, após conciliação bancária, não foi identificado o crédito de caução correspondente, em desacordo com as disposições contidas no CAPÍTULO III - A) DA CAUÇÃO do Edital nº 13/2019. Na oportunidade, ficam os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o citado item.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
14/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público que os licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 16, 18, 55, 81, 82 e 84 deixaram de protocolar tempestivamente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO do Edital nº 14/2019-Imóveis, ficando os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o respectivo item. Na oportunidade, informa-se que os requerimentos deverão ser realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**BIOTIC S/A
DIRETORIA DE NEGÓCIOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

AVISO - RESULTADO PRELIMINAR - Etapa I – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Avaliação torna público o resultado preliminar da Chamada Pública Nº 02/2020, objetivando selecionar propostas que apresentem soluções inovadoras de produtos, serviços e processos, que possam atuar em regime de parceria com a Biotic S/A, visando prover à sociedade soluções tecnológicas que visem o combate à COVID-19, no Distrito Federal, e seus efeitos diretos ou secundários, assim como às consequências da pandemia, de quaisquer tipos e modalidades, nas diversas áreas de conhecimento, conforme Processo nº 04005-00000043/2020-94. A lista com as propostas habilitada na Etapa I – HOMOLOGAÇÃO - Análise das propostas quanto ao cumprimento dos critérios de elegibilidade da Chamada, conforme item 4 do edital, está disponível em www.biotica.com.br/edital/9. Os proponentes que apresentaram propostas consideradas não habilitadas serão informados da motivação por e-mail.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020.

LEONARDO REISMAN

Diretor de Negócio, Ciência Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO PARA A 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 70ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 2020, às 9h, via videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999.0001-64. Objeto: Fica autorizada celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017 – CODHAB, contemplando ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. Prorroga-se o PRAZO DE EXECUÇÃO para mais 200 dias, contados a partir do dia 30/04/2020, desconsiderando o prazo de análise para aprovação nos órgãos competentes. Prorroga-se o PRAZO DE VIGÊNCIA, de 30/04/2020 para 30/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Fabio Henrique Faria, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/11/2017, DODF Nº 226, PÁG. 34; Primeiro Termo Aditivo: 30/09/2019, DODF Nº 186, PÁG. 66; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51).

EDITAL Nº 44/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA, NO SISTEMA EXTRANET DESTA COMPANHIA, DO ENDEREÇO QUADRA CENTRAL 01 CJ e LT 04 - SANTA MARIA- DF, EM NOME DO SR. RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.341.201-**.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 45/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Convocar 04 (quatro) associados para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB e habilitar 39 (trinta e nove) indicados, sendo 17 da entidade ASPETRO, 13 da ASSHAMIR, 07 da CONDECREM e 02 da PCB III, tendo em vista o cumprimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

EDITAL Nº 46/2020, DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES (*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, doravante denominada CODHAB, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, integrante da Administração Pública Indireta do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, representada pelo Diretor-Presidente, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante a CODHAB o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S e Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decretos nº 40.254 de 11 de novembro de 2019, Decreto nº. 40.582, de 31 de março de 2020 e, em especial, do Decreto nº 40.603 de 07 de abril de 2020, CONVOCA todos os Condomínios, instalados dentro perímetro urbano da ARIS ITAPOÃ, assim como os lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital.

I – Estando em termos, expediu-se o presente Edital para Convocação - Notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante a CODHAB, no horário das 8h às 18h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.

II - Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S e Reurb – E, do perímetro urbano da ARIS ITAPOÃ.

III - Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da CODHAB, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

IV - Este edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da CODHAB, www.codhab.df.gov.br, e no site do Distrito Federal, www.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020, páginas 77 e 78.

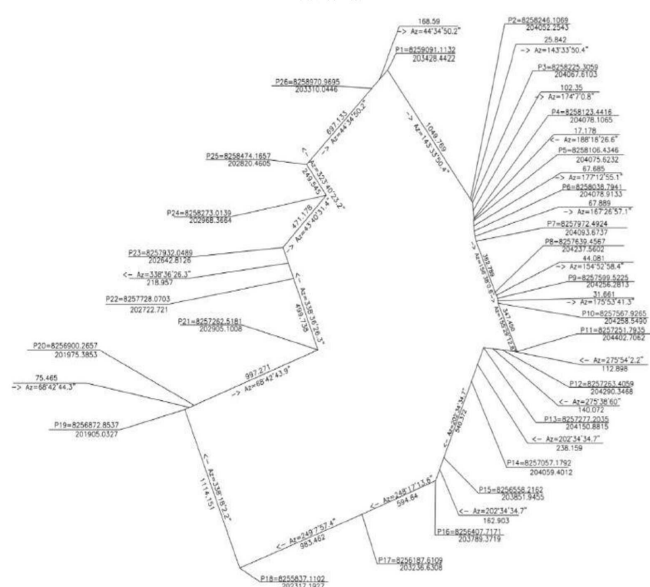
ANEXO I

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO Parcelamento ARIS Itapoã Região Administrativa Itapoã – RA XXVIII Kr = 1,0005271					
PONTOS	COORDENADAS		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8259091.1132	203428.4422			ÁREA TOPOGRÁFICA = 3.974.645,97m² ou 397,46 ha
			1049.769	Az=143°33'50.4"	
P2	8258246.1069	204052.2543			
			25.842	Az=143°33'50.4"	
P3	8258225.3059	204067.6103			
			102.35	Az=174°7'0.8"	
P4	8258123.4416	204078.1065			
			17.178	Az=188°18'26.6"	
P5	8258106.4346	204075.6232			
			67.685	Az=177°12'55.1"	
P6	8258038.7941	204078.9133			
			67.889	Az=167°26'57.1"	
P7	8257972.4924	204093.6737			
			362.789	Az=156°38'0.6"	
P8	8257639.4567	204237.5602			
			44.081	Az=154°52'58.4"	
P9	8257599.5225	204256.2813			
			31.661	Az=175°53'41.3"	
P10	8257567.9265	204258.5490			
			347.450	Az=155°29'12.8"	
P11	8257251.7935	204402.7062			
			112.898	Az=275°54'2.2"	
P12	8257263.4059	204290.3468			
			140.072	Az=275°38'60"	
P13	8257277.2035	204150.8815			
			238.159	Az=202°34'34.7"	
P14	8257057.1792	204059.4012			
			540.372	Az=202°34'34.7"	
P15	8256558.2162	203851.9455			
			162.903	202°34'34.7"	
P16	8256407.7171	203789.3719			
			594.64	Az=248°17'13.6"	
P17	8256187.6109	203236.6308			
			983.462	Az=249°7'57.4"	
P18	8255837.1102	202317.1927			
			1114.151	Az=338°18'2.2"	
P19	8256872.8537	201905.0327			
			75.465	Az=68°42'44.3"	
P20	8256900.2657	201975.3853			
			997.271	Az=68°42'43.9"	
P21	8257262.5181	202905.1008			
			499.738	Az=338°36'26.3"	
P22	8257728.0703	202722.721			
			218.957	Az=338°36'26.3"	
P23	8257932.0489	202642.8126			
			471.178	Az=43°40'31.4"	
P24	8258273.0139	202968.3664			
			249.545	Az=323°40'23.2"	
P25	8258474.1657	202820.4605			
			697.133	Az=44°34'50.2"	
P26	8258970.9695	203310.0446			
			168.59	Az=44°34'50.2"	
P1	8259091.1132	203428.4422			

ANEXO II



ANEXO III



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de realização da concorrência nº 04/2020. O objeto deste Edital consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Sobradinho RA V, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, por meio de Concorrência Pública, do tipo MAIOR OFERTA/VALOR. Abertura dos envelopes: 24 de junho de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. Endereço caso haja interesse de comparecer à sessão: Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Edifício SEDUH/CODHAB - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.306-918. Endereço caso haja interesse de acompanhar pela internet à sessão : <http://www.codhab.df.gov.br> na opção "Editais" escolher a modalidade "Concorrência simples".

Brasília/DF, 17 de abril de 2020

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04009-00000154/2020-98. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - PE 154/18 MAT. EXPEDIENTE. OBJETO: DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE COLA BASTÃO E PAPEL A4. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO: 27101 PT: 23.122.8207.8517.0123. ND: 33.90.30, FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00044, NO VALOR DE R\$ 6.469,30 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) EMITIDA EM 03/02/2020.

Processo: 04009-00000154/2020-98. DAS PARTES: SETUR X SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - PE 154/18 MAT. EXPEDIENTE. OBJETO: DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE DVD R, 4,7 GB, TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVÁVEL. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27101 PT: 23.122.8207.8517.0123. ND: 33.90.30, FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00045, NO VALOR DE R\$ 184,26 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) EMITIDA EM 03/02/2020.

Processo: 04009-00000211/2020-39. DAS PARTES: SETUR X INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81. DA MODALIDADE: 06 - INEXIGÍVEL - ART. 25 8.666/93. OBJETO: PARA ATENDER DESPESA COM A INSCRIÇÃO DE SERVIDORA, NO EVENTO "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE MARÇO DE 2020 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/ PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27101 PT: 23.128.8207.4088.0042. ND: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00070, NO VALOR DE R\$ 3.946,50 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EMITIDA EM 28/02/2020.

Processo: 04009-00000293/2020-11. DAS PARTES: SETUR X IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.825.545/0001-99. DA MODALIDADE: 06 - INEXIGÍVEL - ART 25 8666/93. OBJETO: DESPESA COM A INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR, NO "CURSO PRÁTICO NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/ 2019", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 24/03/2020, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27101 PT: 23.128.8207.4088.0042. ND: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00078, NO VALOR DE R\$ 2.790,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) EMITIDA EM 12/03/2020.

Processo: 04009-00001267/2019-77. DAS PARTES: SETUR X ALAMEDA ADM DE SHOPPING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.507.088/0001-91. DA MODALIDADE: 07 - NÃO APLICÁVEL - CESSÃO/ NÃO ONEROSA. OBJETO: DESPESAS DECORRENTES DO USO DO SALÃO COMERCIAL PA-17, COM ÁREA APROXIMADA DE 78,51M², LOCALIZADO NO ALAMEDA SHOPPING. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27101 PT: 28.846.0001.9093.0053. ND: 33.90.93, FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 3 - GLOBAL. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00040, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) EMITIDA EM 28/01/2020.

CONTROLADORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno – CONACI, referente à anuidade desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF como membro do referido Conselho, exercício de 2020, no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF, constante do Processo: 480.000.504/2009. PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Processo: 0480-000.063/2016. Partes: DF/CGDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: De 26.04.2020 a 26.04.2021. Assinatura: 09.04.2020. Signatários: pela CGDF: JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, na qualidade de Subcontroladora de Gestão Interna, e pela ECT: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Chefe de Seção - G2 e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente - G2.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

Processo: 00401-00001737/2020-98. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ESMART MUDANÇAS E TRANSPORTES. Objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário local de carga para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso II do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.155,05 (dezesete mil cento cinquenta e cinco reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.8211.8517.0138; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 17.155,05 (dezesete mil, cento cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00172, emitida em 16/04/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ANA CAROLINA CARNEIRO TOLLER, na qualidade de Sócia Administradora.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. - CNPJ n.º 10.445.514/0001-04 - Objeto: prestação de serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado ao conteúdo on-line para acesso a jornais e revistas, se houver - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 31289/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e §4º, Lei nº 8.666/1993. - Vigência: de 26/04/2020 a 25/10/2020 - Execução: de 26/04/2020 a 25/10/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$39.943,82 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00020 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valor da NE: R\$25.519,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 16/04/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Leonardo Felipe Guedes.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 10/2015 (DODF n.º 72, pág. 54, 14/04/2015); 1º TA (DODF n.º 33, pág. 46, 19/02/2016); 2º TA (DODF n.º 39, pág. 78, 23/02/2017); 3º TA (DODF n.º 45, pág. 43, 07/03/2018); 4º TA (DODF n.º 23, pág. 23, 01/02/2019).

INEDITORIAL**ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

CNPJ/MF nº 01.682.668/0001-29 - NIRE 53300018677

Ficam os senhores acionistas da ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. ("Companhia") convocados, na forma artigo 8º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que se realizará às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30

de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Eleição da Diretoria da Companhia; e (v) Distribuição de dividendos aos Acionistas mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 17 de abril de 2020. Luís Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.

DAR-297/2020

MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 60/2020-IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto revendedor de Combustível, na QNO 06 ÁREA ESPECIAL PLL Conjunto A Lote 1 - Ceilândia/DF, processo nº 00391-00017063/2017-69. MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ 04.494.011/0001-26.

DAR-295/2020

ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ/MF Nº 09.104.513/0001-17 - NIRE 53300019550

Ficam os senhores acionistas da ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A. (Companhia) convocados, na forma do artigo 8º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia (Estatuto Social) e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 1º de novembro de 2018 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que se realizará às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (iv) Aumento de capital social mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76; e (v) Eleição da diretoria executiva da Companhia. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGOE. Brasília, 20 de abril de 2020. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo.

DAR-296/2020